



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

O Serviço Social do Transporte é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 5 de outubro de 1993.

Os objetivos fundamentais do Serviço Social do Transporte é gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador do transporte e do transportador autônomo, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, notadamente nos seguintes campos:

- I - Assistência odontológica;
- II - Assistência à saúde, em especial nas áreas de fisioterapia e de orientação nutricional;
- III - Assistência psicológica, em especial no combate ao alcoolismo e ao uso de outras substâncias psicoativas;
- IV - Esporte, lazer, recreação e cultura;
- V - Segurança no trabalho e no trânsito;
- VI - Ações voltadas à responsabilidade socioambiental visando à qualidade de vida e à saúde do trabalhador do transporte e da sociedade em geral;
- VII - Apoio ao instituto de Transporte e Logística e ao Núcleo de Inteligência e Estratégia do Transporte.

A atuação do Serviço Social do Transporte estende-se à família do trabalhador do transporte autônomo e trabalhadores do transporte de outras modalidades, bem como aos seus dependentes. Além de trabalhadores de outros segmentos da economia, bem como a comunidade em geral, poderão vir a ser atendidos pelo Serviço Social do Transporte.

Poderá, ainda, desenvolver outras atividades de caráter social, inclusive pesquisas e assessoramento a entidades e empresas do setor, desde que atendidas suas finalidades precípuas.

Ante o breve relato apresentado, não resta dúvida que a entidade faz jus a todo o apoio necessário para que possa sempre desenvolver suas atividades que beneficiam a sociedade como um todo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000028

Para tanto, com o intuito de buscar o devido reconhecimento da entidade, é que se apresenta o presente projeto, que visa declarar a entidade como de Utilidade Pública Municipal, de modo que possa ser beneficiada com incentivos e parcerias por parte do Poder Público Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 25 de abril de 2018.


RENATO REIMANN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR RENATO REIMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000038

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2018

Declara de utilidade pública o Serviço Social do Transporte – SEST.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública o Serviço Social do Transporte – SEST.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública o Serviço Social do Transporte - SEST, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.989/0001-95, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de abril de 2018.


RENATO REIMANN

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST****ESTATUTO SOCIAL**1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
1 3 6 0 2 3
Registro de Pessoas JurídicasAlterado pela Resolução Normativa nº 81, de 06
de setembro de 2016, do Conselho de
Representantes da Confederação Nacional do
Transporte - CNT.**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, OBJETIVOS E
CARACTERÍSTICAS**

ART. 1º - O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, identificado também pela sigla **SEST**, é uma Entidade civil sem fins lucrativos, regida pelas disposições legais pertinentes, em especial pela Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, e por este Estatuto, que se constitui no Regulamento a que alude o Artigo 4º da referida Lei.

ART. 2º - O SEST tem sede e foro na Capital da República (Brasília - DF), podendo, a juízo do seu Conselho Nacional, manter Unidades Operacionais necessárias ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, em qualquer ponto do território nacional.

ART. 3º - O prazo de duração da Entidade é indeterminado.

ART. 4º - Criado e organizado pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, o **SEST** será mantido pelo conjunto do Setor e administrado pela CNT, com o auxílio das federações que presidirem os Conselhos Regionais, na forma da Lei e deste Estatuto.

ART. 5º - São objetivos fundamentais do SEST - atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada - gerenciar,

desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador do transporte e do transportador autônomo, notadamente nos seguintes campos:

I - assistência odontológica;

II - assistência à saúde, em especial nas áreas de fisioterapia e de orientação nutricional;

III - assistência psicológica, em especial no combate ao alcoolismo e ao uso de outras substâncias psicoativas;

IV - esporte, lazer, recreação e cultura;

V - segurança no trabalho e no trânsito;

VI - ações voltadas à responsabilidade socioambiental visando à qualidade de vida e à saúde do trabalhador do transporte e da sociedade em geral;

VII - apoio ao Instituto de Transporte e Logística - ITL e ao Núcleo de Inteligência e Estratégia do Transporte.

§ 1º - A atuação do **SEST** estender-se-á à família do trabalhador do transporte e do transportador autônomo e dos trabalhadores do transporte de outras modalidades, bem como aos seus dependentes.

§ 2º - O atendimento ao transportador autônomo e aos seus familiares dependerá da comprovação, em cada caso, de estar o interessado em dia com o recolhimento da contribuição devida ao **SEST**.

§ 3º - Poderá ser suspensa, a juízo do respectivo Conselho Regional, a prestação de serviços a empresas em atraso há mais de 90 (noventa) dias com o recolhimento da contribuição devida ao **SEST**, exclusivamente nos casos de convênio.

§ 4º - Da decisão do Conselho Regional que determinar a suspensão da prestação de serviços, com fundamento no Parágrafo anterior, caberá recurso ao Conselho Nacional, a ser manifestado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão, sob pena de preclusão.

§ 5º - Além daqueles especificados neste Artigo, trabalhadores de outros segmentos da economia, bem como a comunidade em geral, poderão vir a ser atendidos pelo **SEST**, mediante pagamento de taxas diferenciadas pela prestação dos serviços.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
1 3 6 0 2 3
Registro de Pessoas Jurídicas

ART. 6º - O SEST poderá desenvolver outras atividades de caráter social, inclusive pesquisas e assessoramento a entidades e empresas do setor, a juízo do seu Conselho Nacional e ouvido o Conselho Regional respectivo, desde que atendidas suas finalidades precípuas, previstas no Artigo anterior.

ART. 7º - Para a consecução dos seus objetivos, o SEST deverá:

I - organizar os seus serviços, conforme as necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais, podendo optar por terceirizá-los, quando houver viabilidade e conveniência nesta solução;

II - manter pessoal técnico e administrativo, bem como instalações e equipamentos que sejam estritamente necessários, evitando imobilizações e custos fixos ociosos, priorizando os dispêndios que visem ao atendimento de suas atividades-fim;

III - utilizar, mediante convênios, contratos ou acordos de cooperação, instalações ou recursos disponíveis em cada região, públicos ou particulares, desde que adequados aos objetivos da Entidade;

IV - articular-se, principalmente, com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, bem como com as entidades de classe do transporte, visando à criação de Unidades Operacionais, de modo a evitar a duplicação de esforços, a superposição de iniciativas e a dispersão de recursos bem como visando ao custeio de projetos e despesas conjuntas com o SENAT;

V - apoiar, incentivar e participar de eventos, programas e projetos governamentais ou privados, que sejam consentâneos com seus objetivos;

VI - realizar estudos e pesquisas de caráter social;

VII - divulgar, pelos meios mais adequados, os serviços prestados e colocados à disposição da comunidade-alvo;

VIII - cumprir todas as exigências legais decorrentes da sua condição de Entidade de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 8º - A estrutura organizacional e administrativa do SEST compreende os seguintes órgãos:

I - Conselho Nacional;

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.

II - Departamento Executivo;

III - Conselhos Regionais.

ART. 9º - O Conselho Nacional tem a seguinte composição:

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
136023
Registro de Pessoas JurídicasI - o Presidente da Confederação Nacional do Transporte - CNT, que
o presidirá;II - um representante de cada uma das federações e dos sindicatos
nacionais filiados ou que venham a se filiar, bem como das entidades nacionais
vinculadas ou que venham a se vincular à Confederação Nacional do Transporte -
CNT;

III - um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

IV - um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Transportes Terrestres - CNTTT.§ 1º - As representações de que trata o Inciso II deste Artigo serão
exercidas pelos presidentes das respectivas entidades.§ 2º - O representante referido no Inciso III será indicado por ato
próprio do titular da Pasta.§ 3º - O representante previsto no Inciso IV será indicado pelo
Presidente da CNTTT.§ 4º - Os representantes indicados terão suplentes, podendo uns e
outros serem substituídos a qualquer tempo.§ 5º - Os presidentes das entidades serão sucedidos, na representação
perante o SEST, na forma dos respectivos estatutos.§ 6º - Cada membro do Conselho Nacional terá direito a um voto,
cabendo ainda ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ART. 10 - Compete ao Conselho Nacional:

I - planejar, normatizar e fiscalizar a administração do SEST, fixando-
lhe as diretrizes gerais e prioridades, com estrita observância da Lei e deste Estatuto;II - decidir a conveniência e a oportunidade da criação de Conselhos
Regionais, além daqueles já previstos neste Estatuto, definindo as respectivas áreas
de atuação;III - aprovar o seu Regulamento Interno, bem como os regulamentos
internos e as demais regras de funcionamento dos Conselhos Regionais;

IV - aprovar Resoluções Normativas para todos os assuntos de caráter normativo ou que venham a gerar efeitos permanentes, inclusive para interpretação deste Estatuto;

V - deliberar sobre a proposta orçamentária e o plano de atividades, para o exercício seguinte, apresentados pelo Departamento Executivo;

VI - deliberar sobre o relatório anual e a prestação de contas do Departamento Executivo, relativamente ao exercício findo;

VII - examinar e aprovar programas e projetos provenientes do Departamento Executivo e dos Conselhos Regionais;

VIII - examinar os atos praticados pelo seu Presidente *ad referendum* do Plenário;

IX - deliberar sobre a abertura e o encerramento de Unidades Operacionais;

X - autorizar a venda ou o gravame de bens imóveis;

XI - julgar os recursos a ele interpostos de decisões do Departamento Executivo ou dos Conselhos Regionais;

XII - determinar providências e solicitar explicações ao Departamento Executivo, nos assuntos de competência deste;

XIII - cumprir e fazer cumprir as leis do País, este Estatuto e suas próprias Resoluções Normativas.

ART. 11 - O Conselho Nacional reunir-se-á:

I - ordinariamente, duas vezes por ano, até 15 de março e até 15 de dezembro, para a apreciação da prestação de contas e da proposta orçamentária, respectivamente;

II - extraordinariamente, em qualquer época, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por metade mais um dos seus membros.

Parágrafo Único - Nas reuniões ordinárias, esgotadas as matérias obrigatórias, poderá o Conselho Nacional deliberar sobre outros assuntos de sua competência, desde que constantes da ordem do dia ou nela incluídos com a concordância do Plenário.

ART. 12 - Salvo motivo de comprovada urgência, as reuniões do Conselho Nacional serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sempre com a indicação da respectiva ordem do dia.

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.

Parágrafo Único - O Conselho Nacional reunir-se-á preferencialmente na sede da Confederação Nacional do Transporte - CNT.

ART. 13 - As reuniões do Conselho Nacional serão instaladas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros e, salvo disposição estatutária em contrário, suas deliberações serão aprovadas por maioria simples dos presentes, mediante votação nominal ou simbólica.

ART. 14 - Compete ao Presidente do Conselho Nacional:

I - representar o SEST em juízo ou fora dele, em todo o território nacional, podendo, por meio de Ato específico, transferir ou designar poderes ao Diretor Executivo Nacional, cabendo ao Diretor nomear procuradores com poderes específicos, caso entenda necessário;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Nacional;

III - baixar atos de caráter normativo e decidir *ad referendum* do Plenário, em casos de manifesta urgência ou quando, a seu critério, não se justificar a convocação extraordinária do órgão;

IV - aprovar e alterar o organograma; o quadro de pessoal; a tabela salarial, levando em conta a realidade do mercado de trabalho em cada região; a descrição de funções e as normas de funcionamento do Departamento Executivo, tendo sempre em vista a racionalidade administrativa, bem como a qualidade e produtividade dos serviços;

V - nomear e exonerar o Diretor Executivo Nacional e o Diretor Adjunto do Departamento Executivo;

VI - nomear e exonerar os responsáveis pelas Unidades Operacionais do SEST, mediante indicação dos presidentes dos respectivos Conselhos Regionais;

VII - instituir e regulamentar a Auditoria Interna Permanente e nomear o Auditor-Chefe que a gerirá, subordinado diretamente ao Conselho Nacional, por meio de seu Presidente, tendo, entre outras atribuições: a realização de auditorias no Departamento Executivo, o acompanhamento do cumprimento de normas regulatórias e da legislação vigente, a gestão de riscos, o acompanhamento do trabalho realizado pela Coordenação de Auditoria das Unidades Operacionais e outras emanadas do Conselho Nacional ou do seu Presidente;

VIII - instituir e regulamentar a Área de Governança Corporativa e Compliance e nomear o Chefe do Compliance que a gerirá, subordinado diretamente ao Conselho Nacional, por meio do seu Presidente, tendo, entre outras atribuições a observância ao Código de Ética do SEST SENAT, o monitoramento da idoneidade

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 00098232 em 15/09/2016.

e conformidade de fornecedores e prestadores de serviços, o controle da sala de monitoramento 24 horas, a instituição de Ouvidoria, canal próprio para relatos de má conduta e corrupção em ações das instituições, devendo apurar a veracidade das denúncias e, ainda, apurar a conduta dos funcionários, em especial quanto ao comportamento ético e enriquecimento ilícito.

Parágrafo Único - Se o Conselho Nacional deixar de homologar, no todo ou em parte, ato praticado pelo seu Presidente *ad referendum* do Plenário, nos termos do Inciso III deste Artigo, terá o ato validade até a data da decisão do Conselho, que deverá, nesta hipótese, deliberar também sobre as relações decorrentes do ato não homologado.

ART. 15 - De todas as reuniões do Conselho Nacional serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelo Presidente e pelo secretário *ad hoc*.

Parágrafo Único - Serão registradas, no cartório competente, as atas das reuniões em que ocorram deliberações, envolvendo:

I - criação, fusão, desmembramento ou extinção de Conselhos Regionais;

II - aprovação ou alteração do Regulamento Interno ou de Resoluções Normativas;

III - outros assuntos relevantes que devam produzir efeitos com relação a terceiros.

ART. 16 - O Departamento Executivo é o órgão administrativo do SEST, incumbido de dar cumprimento aos seus objetivos legais e estatutários, observadas as diretrizes emanadas do Conselho Nacional e as determinações do seu Presidente.

ART. 17 - O Departamento Executivo será composto por:

I - Diretor Executivo Nacional;

II - Diretor Adjunto;

III - Assessorias;

IV - Coordenações.

ART. 18 - Compete ao Departamento Executivo:

I - executar o orçamento anual e o plano de atividades aprovados pelo Conselho Nacional;

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte22 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.

II - zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, bem como pela fiel execução das decisões do Conselho Nacional;

III - cumprir as determinações do Presidente do Conselho Nacional;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Presidente do Conselho Nacional e pelos Presidentes dos Conselhos Regionais;

V - elaborar o plano de contas da Entidade, observadas as normas de controle externo, submetendo-o à aprovação do Presidente do Conselho Nacional;

VI - recrutar, selecionar, admitir e dispensar empregados, observado o disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 14, zelando pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, bem como pela política de pessoal da Entidade;

VII - realizar as compras de ativo fixo e circulante, de acordo com as normas aprovadas pelo Presidente do Conselho Nacional, promovendo os necessários processos licitatórios;

VIII - controlar e expandir a receita da Entidade, notadamente a arrecadação da contribuição compulsória, junto à Previdência Social, buscando sempre identificar e desenvolver fontes alternativas e complementares de receita;

IX - promover, conforme o caso, a cobrança amigável ou a execução judicial dos créditos do SEST, a qualquer título, bem como a defesa dos interesses da Entidade, em juízo ou fora dele;

X - controlar a despesa da Entidade, mantendo-a nos limites indicados pelo orçamento;

XI - realizar os investimentos autorizados pelo Conselho Nacional;

XII - gerir com eficiência as reservas financeiras da Entidade, diversificando as aplicações e buscando sempre a melhor correlação entre liquidez, rentabilidade e risco;

XIII - manter atualizada a contabilidade do SEST, levantando balancetes mensais e fechando o balanço até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;

XIV - manter sob controle o patrimônio do SEST, zelando pela sua segurança e conservação;

XV - proceder a auditoria de rotina nas Unidades Operacionais ou em caráter de urgência em caso de denúncia de irregularidade ou, ainda, por solicitação do Presidente do Conselho Regional;

XVI - preparar a prestação de contas e o relatório anual de atividades a serem submetidos, por meio do Presidente, à apreciação do Conselho Nacional;

XVII - elaborar os planos e projetos, de âmbito nacional, para cumprimento das finalidades legais e estatutárias do **SEST**, a serem submetidos ao Conselho Nacional, por meio do seu Presidente;

XVIII - oferecer apoio técnico aos Conselhos Regionais na definição, elaboração e execução de seus programas, fiscalizando a correta aplicação dos recursos transferidos pelo Departamento Executivo para as Unidades Operacionais;

XIX - opinar sobre os planos, projetos e programas dos Conselhos Regionais, submetidos à aprovação do Conselho Nacional, oferecendo conclusivo sobre eles;

XX - gerir as atividades-fim do **SEST**, prestando com eficiência os serviços que lhe couberem executar diretamente e acompanhar a execução daqueles prestados por terceiros, mediante contratos ou convênios, em qualquer caso, zelando pela sua qualidade e produtividade;

XXI - elaborar relatórios mensais e anuais, descrevendo e quantificando os serviços prestados aos trabalhadores em transporte e transportadores autônomos, seus familiares, aos trabalhadores de outras modalidades e a comunidade em geral;

XXII - realizar estudos e pesquisas de interesse da Entidade;

XXIII - manter contatos permanentes com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, visando à troca de experiências e informações, bem como a celebração de convênios de cooperação tecnológica e de apoio técnico e financeiro.

XXIV - encaminhar aos Conselhos Regionais, para conhecimento e, se for o caso, providências, os trabalhos, planejamentos, atos, resoluções, ordens de serviços e instruções.

ART. 19 - O Diretor Executivo Nacional do **SEST**, nomeado pelo Presidente do Conselho Nacional, terá as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir, sob pena de responsabilidade funcional, as disposições estatutárias e regulamentares do **SEST**, bem como as Resoluções do Conselho Nacional e os Atos emanados pelo seu Presidente;

II - executar fielmente o orçamento e o plano anual de atividades aprovados pelo Conselho Nacional;

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.

III - administrar e gerir as finanças e o patrimônio do SEST juntamente com o Diretor Adjunto;

IV - supervisionar a equipe administrativa do Departamento Executivo e os serviços prestados por terceiros, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, zelando pela sua qualidade e produtividade, cobrando resultados e prestando todas as informações solicitadas pelos Conselhos Nacionais, Conselhos Regionais e pelo Presidente;

V - admitir, promover e demitir os empregados, exigida a aprovação do Presidente do Conselho Nacional quando se tratar de cargos de confiança;

VI - assinar contratos, acordos e convênios visando às instituições do SEST;

Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
136023
Regime de Pessoas Jurídicas

VII - propor ao Presidente do Conselho Nacional as normas gerais de gestão, o plano de contas, a previsão orçamentária, o relatório e o plano anual de atividades do SEST, mantendo atualizada a sua contabilidade, elaborando balancetes mensais e fechando o balanço até o último dia do mês de fevereiro de cada ano;

VIII - abrir contas em bancos e movimentar os fundos conjuntamente com o Diretor Adjunto;

IX - planejar e acompanhar as auditorias de rotina das Unidades Operacionais e determinar com urgência as decorrentes de denúncias;

X - cumprir qualquer missão de natureza técnica ou funcional que lhe seja atribuída pelo Conselho Nacional ou pelo seu Presidente.

ART. 20 - O Diretor Adjunto do SEST, nomeado pelo Presidente do Conselho Nacional, terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Diretor Executivo Nacional a cumprir as disposições estatutárias e regulamentares do SEST, bem como as Resoluções do Conselho Nacional e os Atos emanados pelo seu Presidente;

II - colaborar com a execução do orçamento e do plano anual de atividades aprovados pelo Conselho Nacional;

III - auxiliar na administração técnica, financeira e do patrimônio do SEST;

IV - auxiliar na administração da área de recursos humanos do Departamento Executivo e das Unidades Operacionais;

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.

V - realizar conjuntamente com o Diretor Executivo Nacional a administração financeira do SEST;

VI - cumprir qualquer missão de natureza técnica ou funcional que lhe seja atribuída pelo Diretor Executivo Nacional, pelo Conselho Nacional e pelo Presidente.

ART. 21 - São os seguintes os Conselhos Regionais do SEST:

I - CONSELHO REGIONAL NORTE I, cuja área de atuação abrangerá os Estados do Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima;

II - CONSELHO REGIONAL NORTE II, cuja área de atuação abrangerá os Estados do Pará e Amapá;

III - CONSELHO REGIONAL NORDESTE I, cuja área de atuação abrangerá os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão;

IV - CONSELHO REGIONAL NORDESTE II, cuja área de atuação abrangerá os Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba;

V - CONSELHO REGIONAL NORDESTE III, cuja área de atuação abrangerá os Estados de Alagoas e de Sergipe;

VI - CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO, cuja área de atuação abrangerá o Estado de Pernambuco;

VII - CONSELHO REGIONAL DA BAHIA, cuja área de atuação abrangerá o Estado da Bahia;

VIII - CONSELHO REGIONAL CENTRO-OESTE, cuja área de atuação abrangerá o Distrito Federal e os Estados de Goiás e Tocantins;

IX - CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO, cuja área de atuação abrangerá o Estado do Mato Grosso;

X - CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, cuja área de atuação abrangerá o Estado do Mato Grosso do Sul;

XI - CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS, cuja área de atuação abrangerá o Estado de Minas Gerais;

XII - CONSELHO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO, cuja área de atuação abrangerá o Estado do Espírito Santo;

XIII - CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, cuja área de atuação abrangerá o Estado do Rio de Janeiro;

XIV - CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO, cuja área de atuação abrangerá o Estado de São Paulo;

XV - CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ, cuja área de atuação abrangerá o Estado do Paraná;

XVI - CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA, cuja área de atuação abrangerá o Estado de Santa Catarina;

XVII - CONSELHO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, cuja área de atuação abrangerá o Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Regional serão exercidas pelas Federações de Transporte Rodoviário de Cargas ou pelas Federações de Transporte Rodoviário de Passageiros, em sistema de rodízio e/ou de compartilhamento de gestão, definidas em comum acordo entre elas, dentro da mesma base de atuação.

§ 2º - Não havendo acordo na definição do sistema de rodízio entre as Federações de Transporte Rodoviário de Cargas e as Federações de Transporte Rodoviário de Passageiros, caberá ao Presidente do Conselho Nacional a decisão, respeitado o equilíbrio político entre os mesmos.

§ 3º - Na localidade onde não existir Federações de Transporte Rodoviário de Cargas ou Federações de Transporte Rodoviário de Passageiros, o Conselho Regional ficará subordinado diretamente ao Presidente do Conselho Nacional, que poderá nomear outra entidade provisoriamente até que seja constituída Federação de Cargas ou Federação de Passageiros na referida área de atuação.

ART. 22 - Cada Conselho Regional terá a seguinte composição:

I - os Presidentes das Federações de Transporte filiadas ou que vierem a se filiar à Confederação Nacional do Transporte - CNT, cujas bases territoriais abrangem, no todo ou em parte, a área de atuação do respectivo Conselho regional;

II - os Presidentes das Federações de Transportadores autônomos filiadas ou que vierem a se filiar à Confederação Nacional do Transporte - CNT, cuja base territorial abranja, no todo ou em parte, a área de atuação do Conselho Regional;

III - um representante de cada um dos sindicatos de empresas de transporte e de transportadores autônomos filiados, ou que vierem a se filiar às federações componentes do quadro social da Confederação Nacional do Transporte

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.

- CNT, cuja base territorial esteja compreendida pela área de atuação do Conselho Regional;

IV - até dois representantes dos trabalhadores do transporte, indicados pelas entidades mais representativas existentes na área de atuação do Conselho Regional;

§ 1º - Aplicam-se aos membros dos Conselhos Regionais, no que couber, as disposições dos Parágrafos 1º a 6º do Artigo 9º deste Estatuto.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
136023
Ministério de Pessoas Jurídicas

§ 2º - As dúvidas ou conflitos de interesse relativos às indicações de que tratam os Incisos III e IV deste Artigo serão resolvidos pelo Presidente do respectivo Conselho Regional, cabendo recurso de sua decisão ao Conselho Nacional a ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da aceitação ou da recusa da indicação, sob pena de preclusão.

ART. 23 - Compete aos Conselhos Regionais, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

I - eleger as prioridades regionais, observados os objetivos legais e estatutários do SEST, bem como as diretrizes gerais emanadas do Conselho Nacional;

II - propor ao Conselho Nacional programas, projetos e serviços consentâneos com aquelas prioridades, com a demanda potencial e com a participação da respectiva região da receita global do SEST;

III - articular-se com o Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT para propor ao Conselho Nacional a criação e implantação de Unidades Operacionais de apoio ao trabalhador;

IV - formular, por meio de seu Presidente, sugestões e pedidos de informações ao Departamento Executivo;

V - propor ao Departamento Executivo, por meio de seu Presidente, a celebração de convênios de interesse específico para a região, seja para prestação de serviços relacionados às atividades-fim do SEST, seja para a troca de experiências e informações, seja ainda para a obtenção de apoio técnico, financeiro ou cultural;

VI - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Conselho Nacional.

ART. 24 - Compete ao Presidente do Conselho Regional:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilme
sob o nº 000098232 em 15/09/2016

II - prestar, por meio da estrutura da sua Federação, apoio administrativo e logístico ao Conselho;

III - indicar ao Presidente do Conselho Nacional, para a efetiva nomeação, os Diretores e Gerentes responsáveis pelas Unidades Operacionais do SEST na região do seu Conselho e o Supervisor Regional, responsável pela supervisão daquelas Unidades, com estrita observância deste Estatuto e das diretrizes emanadas do Conselho Nacional;

IV - nomear os Coordenadores de Promoção Social, de Desenvolvimento Profissional e de Administração e Finanças das Unidades Operacionais, após processo seletivo conduzido pelo Departamento Executivo, inclusive para que possam praticar, por prazo determinado, o exercício de atos relacionados no Artigo 25, Inciso VI, deste Estatuto, excepcionalmente;

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
136023
Registro de Pessoas Jurídicas

V - nomear, excepcionalmente, em caso de impedimento do Coordenador de Administração e Finanças, o Coordenador de Promoção Social ou o Coordenador de Desenvolvimento Profissional, para que possa praticar, por prazo determinado, o exercício de atos relacionados ao Artigo 25, Inciso VI, deste Estatuto;

VI - nomear as Comissões de Licitação que atuarão nas Unidades Operacionais da sua área de atuação;

VII - exigir dos Diretores e dos Gerentes de Unidades Operacionais o cumprimento das regras estabelecidas pelo Departamento Executivo com relação à atualização diária do Sistema de Informações Integradas do SEST referente aos dados técnicos, operacionais, financeiros e contábeis;

VIII - formular sugestões, de natureza técnica ou administrativa, ao Departamento Executivo;

IX - propor ao Presidente do Conselho Nacional a contratação de pessoal, quando comprovadamente necessário, observando o disposto no Inciso VI do Artigo 14 deste Estatuto;

X - adotar decisões *ad referendum* do Conselho Regional, em casos de urgência ou quando, a seu critério, não se justificar a convocação extraordinária do órgão;

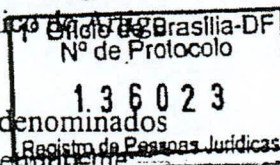
XI - coordenar a ação dos diretores e dos gerentes responsáveis pelas Unidades Operacionais, bem como pelos prestadores de serviços do SEST na sua região;

XII - auxiliar o Departamento Executivo no controle, na supervisão e na cobrança dos recolhimentos compulsórios do **SEST**, nas empresas instaladas na área de abrangência dos Conselhos Regionais;

XIII - exercer encargos de representação e executar outras tarefas específicas que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Nacional;

Parágrafo Único - Às decisões do Presidente do Conselho Regional, adotadas *ad referendum* do órgão, aplica-se o disposto no Parágrafo Único do Artigo 14 deste Estatuto.

ART. 25 - Os gestores das Unidades Operacionais serão denominados Diretores ou Gerentes, conforme o nível da respectiva Unidade, competindo-lhes:



I - gerir todas as atividades desenvolvidas pela Unidade Operacional, prestando com eficiência os serviços que lhe couberem executar diretamente e acompanhar a execução daqueles prestados por terceiros, zelando pela sua qualidade e produtividade;

II - subordinar-se hierarquicamente ao Presidente do Conselho Regional e tecnicamente ao Departamento Executivo, a quem deverão prestar contas dos recursos advindos de repasses mensais, dos programas, dos projetos, das taxas, dos aluguéis, das receitas decorrentes de serviços, dos convênios públicos ou privados destinados à Unidade e outros;

III - manter atualizada a contabilidade da Unidade Operacional e disponibilizar a movimentação financeira e bancária ao Departamento Executivo, alimentando diariamente o sistema de informática integrado, atendendo às orientações, cumprindo com as instruções e as solicitações do Departamento Executivo, enviando mensalmente os documentos comprobatórios para atualização da contabilidade;

IV - manter diariamente atualizado o Sistema de Informações Integradas do **SEST** referente aos dados operacionais, financeiros e contábeis;

V - proceder a abertura de conta bancária junto a banco oficial para a gestão financeira da Unidade Operacional;

VI - ordenar e controlar as despesas e contas a pagar da Unidade Operacional e assinar cheques, bem como realizar todos os atos de movimentação bancária, conjuntamente com o Coordenador de Administração e Finanças ou, ante a ausência temporária deste último, com o Coordenador indicado pelo Presidente do Conselho Regional, por prazo determinado;

VII - proceder à abertura de conta bancária específica em qualquer agência bancária oficial para a gestão de projetos e programas especiais do Departamento Executivo e de programas de Governo;

VIII - acatar as decisões de caráter técnico estabelecidas pelo Departamento Executivo, notadamente àquelas inerentes às atividades-fim da instituição;

IX - praticar todos os demais atos típicos de gestão ou de representação da Unidade Operacional, previstos ou não em outros dispositivos deste Estatuto, podendo delegar atos específicos e por prazo determinados;

1º Ofício de Brasília-DF
Disponível em: 136023

X - encaminhar sugestões e propostas ao Conselho Regional de Pessoas Jurídicas assuntos de competência deste;

XI - priorizar os atendimentos aos trabalhadores do transporte e transportadores autônomos, de forma gratuita no caso de atendimentos que não exijam a co-participação do trabalhador, e em caso de ociosidade, serviços à comunidade em geral, mediante a cobrança de serviço;

XII - gerir com eficiência as reservas financeiras da Unidade Operacional;

XIII - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos Conselhos Nacional e Regional do **SEST** e pelos seus respectivos presidentes, bem como atender às solicitações, às recomendações e às instruções emanadas do Departamento Executivo;

XIV - zelar pelo cumprimento das disposições legais, estatutárias e pelas instruções de serviço que regem a atividade administrativa e a gestão da Unidade Operacional, bem como pela fiel execução das decisões dos Conselhos Nacional e Regional do **SEST**;

XV - colaborar, respeitar, atender às solicitações e se colocar à disposição das auditorias realizadas por determinação do Departamento Executivo.

ART. 26 - Os membros do Conselho Nacional e dos Conselhos Regionais do **SEST**, inclusive seus presidentes, não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

ART. 27 - Os conselheiros e diretores do **SEST** não respondem, sequer subsidiariamente, pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade, mas respondem pelos prejuízos a que derem causa quando agirem contra a Lei, as disposições deste Estatuto ou os normativos da Entidade.

CAPÍTULO III**DA RECEITA E DA DESPESA**

ART. 28 - As rendas para a manutenção do **SEST** serão compostas:

I - por contribuição mensal compulsória, devida pelas empresas de transporte rodoviário de cargas e passageiros, de transporte de valores, de locação de veículos, de distribuição de petróleo, de logística e armazenagem, equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados, recolhida pelo - Receita Federal do Brasil - RFB em favor do **SEST**;

II - por contribuição mensal compulsória, devida pelos transportadores autônomos, equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do respectivo salário de contribuição previdenciária, igualmente recolhida pela RFB em favor do **SEST**;

III - por receitas operacionais;

IV - por receitas financeiras;

V - por receitas patrimoniais;

VI - por multas e outras cominações pecuniárias, arrecadadas por infração de dispositivos legais e regulamentares, notadamente dos oriundos da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;

VII - por outras receitas, contribuições voluntárias, doações, legados, verbas ou subvenções, inclusive em decorrência de convênios celebrados pelo **SEST** com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

§ 1º - A arrecadação e a fiscalização das contribuições compulsórias a que se referem os Incisos I e II deste Artigo serão feitas pelos órgãos competentes da Previdência Social, podendo ainda ser fiscalizadas e acompanhadas diretamente pelo **SEST**, bem como pelos Conselhos Nacional e Regionais e seus respectivos membros.

§ 2º - As contribuições compulsórias de que tratam os Incisos I e II deste Artigo estão sujeitas às mesmas condições, prazos, sanções e privilégios, inclusive no que se refere à cobrança judicial, aplicáveis às contribuições para a Seguridade Social arrecadadas pela RFB.



SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.

§ 3º - Além das empresas de transporte rodoviário, de transporte de valores, de locação de veículos, de distribuição de petróleo e dos transportadores autônomos, empresas operadoras de outras modalidades de transporte e logística e prestadoras de serviços auxiliares poderão ser contribuintes do **SEST**.

ART. 29 - Todas as receitas do **SEST** previstas no Artigo anterior serão aplicadas, obrigatoriamente, como segue:

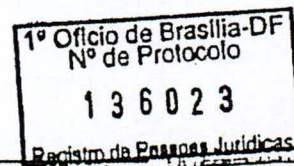
I - 90% (noventa por cento) na consecução dos objetivos legais e estatutários do **SEST**, em benefício dos trabalhadores do transporte e dos transportadores autônomos, dos seus familiares e dependentes e dos servidores da própria Entidade, observadas as diretrizes e decisões de seu Conselho Nacional;

II - 10% (dez por cento) serão destinados à cobertura das despesas de administração superior, a cargo da Confederação Nacional do Transporte - CNT, conforme dispõe o Artigo 8º, da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993.

ART. 30 - Dos recursos a que referem o Inciso I do Artigo anterior, acrescidos das rendas financeiras deles decorrentes, 65% (sessenta e cinco por cento) serão aplicados na mesma região em que forem arrecadados, em projetos, programas e serviços aprovados pelo Conselho Nacional; os restantes 35% (trinta e cinco por cento) serão destinados à cobertura dos desequilíbrios regionais, ao desenvolvimento de projetos e pesquisas de interesse comum, ao custeio de serviços a serem prestados nacionalmente e a outros dispêndios extraordinários.

ART. 31 - Nenhuma despesa será realizada sem a correspondente dotação orçamentária, salvo se amparada por receita extraordinária também não prevista no orçamento.

CAPÍTULO IV



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 32 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ART. 33 - Todos os prazos serão contados excluindo-se o dia de início e se incluindo o do vencimento.

ART. 34 - As deliberações do Conselho Nacional que visem aprovar ou alterar o seu Regulamento Interno ou Resoluções Normativas somente poderão ser adotadas pela maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

000022\$

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000098232 em 15/09/2016.

ART. 35 - Este Estatuto somente poderá ser alterado ou reformado por deliberação de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos membros com direito a voto do Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Transporte - CNT.

ART. 36 - A dissolução do **SEST** somente poderá ser aprovada por deliberação de, no mínimo, 4/5 (quatro quintos) dos membros com direito a voto do Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Transporte - CNT, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim.

ART. 37 - No caso de dissolução do **SEST**, o seu patrimônio reverterá em favor da Confederação Nacional do Transporte - CNT.

ART. 38 - Além da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, que determinou a criação da Entidade, aplicam-se ao **SEST** a alínea "c" do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal de 1988; o Artigo 5º do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946; o Artigo 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955; o Decreto-Lei nº 772, de 19 de agosto de 1969, bem como as instruções e os atos normativos que vierem a ser baixados pela Receita Federal do Brasil - RFB para regulamentar o recolhimento das contribuições compulsórias devidas ao **SEST**.

ART. 39 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Transporte - CNT, devendo ser levado a registro perante o órgão competente e cumpridas as demais formalidades legais.

ART. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.



Brasília, 6 de setembro de 2016.

CLÉSIO SOARES DE ANDRADE
Presidente

Peter Alexander da Costa Lange
OAB/DF nº 17.740



0000238

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00134023

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
11. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VERANÍCIO 2000
SCS. B-08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número
00002763 do livro n. A-04 em
06/10/1993. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº000136023
Brasília, 19/09/2016

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Híavel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20160210056288DYZ
para consultar www.tidf.jus.br

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emplacamentos: R\$ 172,95
Tab: J 1

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 908 - Bloco C - Lote 12 e 13 - CEP: 70.350-430 - Brasília - DF
Fone: (61) 3779-1515 | www.cartoriojk.com.br
Júlio César, Mo Arthur de Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[2xIR105Q]-CLELIO SOARES DE ANDRADE
[F:181110]-PETER ALEXANDER DA COSTA LANGE

Selo TJDFT20160011459378XTND e TJDFT2016001145937RTRQ
BSB, 08/09/2016 - 16 41 23
TMM-Consultar Selo: www.liga1jus.br

YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS

414557



**CARTORIO MARCELO RIBAS**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-04	00014431	00002763		06/10/1993

SELO: TJDFT20180210003410CPRQ

Página 1

CERTIDÃO**MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC****CERTIFICA**

e da fé. por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO SOCIAL
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	CLÉSIO SOARES DE ANDRADE
ENDEREÇO	SAS QD. 06 BL. J ED. CAMILO COLA 8º E 9º ANDARES, BRASÍLIA/DF
FORO	NESTA CAPITAL
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	05/10/1993
DATA DE ELEIÇÃO	05/10/1993
DATA DE APROVAÇÃO	05/10/1993
DATA DE POSSE	05/10/1993
TEMPO DE MANDATO	INDETERMINADO

CLÉSIO SOARES DE ANDRADE - PRESIDENTE

Averbações registradas para o documento

Averbação Nº	1	- Protocolo: 00014432	Data 05/10/1993
Averbação Nº	2	- Protocolo: 00014679	Data 30/11/1993
Averbação Nº	3	- Protocolo: 00014680	Data 30/11/1993
Averbação Nº	4	- Protocolo: 00015301	Data 14/04/1994
Averbação Nº	5	- Protocolo: 00015302	Data 14/04/1994
Averbação Nº	6	- Protocolo: 00016009	Data 28/07/1994
Averbação Nº	7	- Protocolo: 00016010	Data 28/07/1994
Averbação Nº	8	- Protocolo: 00016635	Data 14/11/1994
Averbação Nº	9	- Protocolo: 00016699	Data 29/11/1994
Averbação Nº	10	- Protocolo: 00016700	Data 29/11/1994
Averbação Nº	11	- Protocolo: 00016798	Data 15/12/1994
Averbação Nº	12	- Protocolo: 00016866	Data 23/12/1994
Averbação Nº	13	- Protocolo: 00016867	Data 23/12/1994
Averbação Nº	14	- Protocolo: 00016868	Data 23/12/1994
Averbação Nº	15	- Protocolo: 00016869	Data 23/12/1994
Averbação Nº	16	- Protocolo: 00016870	Data 23/12/1994
Averbação Nº	17	- Protocolo: 00016871	Data 23/12/1994
Averbação Nº	18	- Protocolo: 00016872	Data 23/12/1994
Averbação Nº	19	- Protocolo: 00016939	Data 05/01/1995
Averbação Nº	20	- Protocolo: 00017283	Data 14/03/1995
Averbação Nº	21	- Protocolo: 00017284	Data 14/03/1995
Averbação Nº	22	- Protocolo: 00017371	Data 27/03/1995
Averbação Nº	23	- Protocolo: 00017613	Data 25/04/1995
Averbação Nº	24	- Protocolo: 00018080	Data 26/06/1995
Averbação Nº	25	- Protocolo: 00018264	Data 24/07/1995
Averbação Nº	26	- Protocolo: 00018265	Data 24/07/1995
Averbação Nº	27	- Protocolo: 00018266	Data 24/07/1995
Averbação Nº	28	- Protocolo: 00018290	Data 26/07/1995
Averbação Nº	29	- Protocolo: 00018291	Data 26/07/1995

000025

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº 30	- Protocolo: 00018633	Data 05/09/1995
Averbação Nº 31	- Protocolo: 00018856	Data 04/10/1995
Averbação Nº 32	- Protocolo: 00018857	Data 04/10/1995
Averbação Nº 33	- Protocolo: 00018858	Data 04/10/1995
Averbação Nº 34	- Protocolo: 00019062	Data 09/11/1995
Averbação Nº 35	- Protocolo: 00019063	Data 09/11/1995
Averbação Nº 36	- Protocolo: 00019064	Data 09/11/1995
Averbação Nº 37	- Protocolo: 00019065	Data 09/11/1995
Averbação Nº 38	- Protocolo: 00019066	Data 09/11/1995
Averbação Nº 39	- Protocolo: 00019418	Data 02/01/1996
Averbação Nº 40	- Protocolo: 00019419	Data 02/01/1996
Averbação Nº 41	- Protocolo: 00019827	Data 29/02/1996
Averbação Nº 42	- Protocolo: 00019828	Data 29/02/1996
Averbação Nº 43	- Protocolo: 00019829	Data 29/02/1996
Averbação Nº 44	- Protocolo: 00019906	Data 11/03/1996
Averbação Nº 45	- Protocolo: 00020203	Data 17/04/1996
Averbação Nº 46	- Protocolo: 00020204	Data 17/04/1996
Averbação Nº 47	- Protocolo: 00020205	Data 17/04/1996
Averbação Nº 48	- Protocolo: 00020206	Data 17/04/1996
Averbação Nº 49	- Protocolo: 00020207	Data 17/04/1996
Averbação Nº 50	- Protocolo: 00020298	Data 26/04/1996
Averbação Nº 51	- Protocolo: 00020299	Data 26/04/1996
Averbação Nº 52	- Protocolo: 00020300	Data 26/04/1996
Averbação Nº 53	- Protocolo: 00020343	Data 30/04/1996
Averbação Nº 54	- Protocolo: 00020344	Data 30/04/1996
Averbação Nº 55	- Protocolo: 00020345	Data 30/04/1996
Averbação Nº 56	- Protocolo: 00020567	Data 21/05/1996
Averbação Nº 57	- Protocolo: 00020380	Data 06/05/1996
Averbação Nº 58	- Protocolo: 00020857	Data 17/06/1996
Averbação Nº 59	- Protocolo: 00021180	Data 18/07/1996
Averbação Nº 60	- Protocolo: 00021261	Data 30/07/1996
Averbação Nº 61	- Protocolo: 00021262	Data 30/07/1996
Averbação Nº 62	- Protocolo: 00021263	Data 30/07/1996
Averbação Nº 63	- Protocolo: 00021414	Data 14/08/1996
Averbação Nº 64	- Protocolo: 00021468	Data 21/08/1996
Averbação Nº 65	- Protocolo: 00021469	Data 21/08/1996
Averbação Nº 66	- Protocolo: 00021470	Data 21/08/1996
Averbação Nº 67	- Protocolo: 00021564	Data 30/08/1996
Averbação Nº 68	- Protocolo: 00021565	Data 30/08/1996
Averbação Nº 69	- Protocolo: 00021658	Data 11/09/1996
Averbação Nº 70	- Protocolo: 00021659	Data 11/09/1996
Averbação Nº 71	- Protocolo: 00021711	Data 16/09/1996
Averbação Nº 72	- Protocolo: 00021857	Data 30/09/1996
Averbação Nº 73	- Protocolo: 00021874	Data 01/10/1996
Averbação Nº 74	- Protocolo: 00022021	Data 21/10/1996
Averbação Nº 75	- Protocolo: 00022125	Data 01/11/1996
Averbação Nº 76	- Protocolo: 00022126	Data 01/11/1996
Averbação Nº 77	- Protocolo: 00022372	Data 03/12/1996
Averbação Nº 78	- Protocolo: 00022373	Data 03/12/1996
Averbação Nº 79	- Protocolo: 00022374	Data 03/12/1996
Averbação Nº 80	- Protocolo: 00022295	Data 25/11/1996
Averbação Nº 81	- Protocolo: 00022749	Data 20/01/1997
Averbação Nº 82	- Protocolo: 00022750	Data 20/01/1997
Averbação Nº 83	- Protocolo: 00022751	Data 20/01/1997
Averbação Nº 84	- Protocolo: 00022752	Data 20/01/1997

000026 §

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	85	- Protocolo: 00023303	Data 26/03/1997
Averbação Nº	86	- Protocolo: 00023111	Data 13/03/1997
Averbação Nº	87	- Protocolo: 00023235	Data 20/03/1997
Averbação Nº	88	- Protocolo: 00023236	Data 20/03/1997
Averbação Nº	89	- Protocolo: 00023260	Data 24/03/1997
Averbação Nº	90	- Protocolo: 00023261	Data 24/03/1997
Averbação Nº	91	- Protocolo: 00023599	Data 24/04/1997
Averbação Nº	92	- Protocolo: 00023600	Data 24/04/1997
Averbação Nº	93	- Protocolo: 00024327	Data 24/06/1997
Averbação Nº	94	- Protocolo: 00024326	Data 24/06/1997
Averbação Nº	95	- Protocolo: 00024325	Data 24/06/1997
Averbação Nº	96	- Protocolo: 00024210	Data 17/06/1997
Averbação Nº	97	- Protocolo: 00024132	Data 10/06/1997
Averbação Nº	98	- Protocolo: 00024558	Data 11/07/1997
Averbação Nº	99	- Protocolo: 00025039	Data 02/09/1997
Averbação Nº	100	- Protocolo: 00025082	Data 02/09/1997
Averbação Nº	101	- Protocolo: 00024647	Data 21/07/1997
Averbação Nº	102	- Protocolo: 00026507	Data 05/02/1998
Averbação Nº	103	- Protocolo: 00026508	Data 05/02/1998
Averbação Nº	104	- Protocolo: 00026509	Data 05/02/1998
Averbação Nº	105	- Protocolo: 00026510	Data 05/02/1998
Averbação Nº	106	- Protocolo: 00026511	Data 05/02/1998
Averbação Nº	107	- Protocolo: 00026095	Data 15/12/1997
Averbação Nº	108	- Protocolo: 00026412	Data 26/01/1998
Averbação Nº	109	- Protocolo: 00026628	Data 18/02/1998
Averbação Nº	110	- Protocolo: 00026629	Data 18/02/1998
Averbação Nº	111	- Protocolo: 00026630	Data 18/02/1998
Averbação Nº	112	- Protocolo: 00026631	Data 18/02/1998
Averbação Nº	113	- Protocolo: 00026632	Data 18/02/1998
Averbação Nº	114	- Protocolo: 00027103	Data 30/03/1998
Averbação Nº	115	- Protocolo: 00027278	Data 14/04/1998
Averbação Nº	116	- Protocolo: 00027856	Data 25/05/1998
Averbação Nº	117	- Protocolo: 00027954	Data 01/06/1998
Averbação Nº	118	- Protocolo: 00027714	Data 18/05/1998
Averbação Nº	119	- Protocolo: 00027715	Data 18/05/1998
Averbação Nº	120	- Protocolo: 00027716	Data 18/05/1998
Averbação Nº	121	- Protocolo: 00027717	Data 18/05/1998
Averbação Nº	122	- Protocolo: 00027718	Data 18/05/1998
Averbação Nº	123	- Protocolo: 00027719	Data 18/05/1998
Averbação Nº	125	- Protocolo: 00027720	Data 18/05/1998
Averbação Nº	126	- Protocolo: 00027721	Data 18/05/1998
Averbação Nº	127	- Protocolo: 00027722	Data 18/05/1998
Averbação Nº	128	- Protocolo: 00028539	Data 21/07/1998
Averbação Nº	129	- Protocolo: 00028540	Data 21/07/1998
Averbação Nº	130	- Protocolo: 00029007	Data 28/08/1998
Averbação Nº	131	- Protocolo: 00029016	Data 28/08/1998
Averbação Nº	132	- Protocolo: 00030330	Data 11/01/1999
Averbação Nº	133	- Protocolo: 00030599	Data 04/02/1999
Averbação Nº	134	- Protocolo: 00030600	Data 04/02/1999
Averbação Nº	135	- Protocolo: 00030601	Data 04/02/1999
Averbação Nº	136	- Protocolo: 00030618	Data 05/02/1999
Averbação Nº	137	- Protocolo: 00030619	Data 05/02/1999
Averbação Nº	138	- Protocolo: 00030620	Data 05/02/1999
Averbação Nº	139	- Protocolo: 00030621	Data 05/02/1999
Averbação Nº	140	- Protocolo: 00031087	Data 23/03/1999

000027\$

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº 141	- Protocolo: 00031304	Data 07/04/1999
Averbação Nº 142	- Protocolo: 00031443	Data 15/04/1999
Averbação Nº 143	- Protocolo: 00031444	Data 15/04/1999
Averbação Nº 144	- Protocolo: 00031640	Data 22/04/1999
Averbação Nº 145	- Protocolo: 00031641	Data 22/04/1999
Averbação Nº 146	- Protocolo: 00032058	Data 20/05/1999
Averbação Nº 147	- Protocolo: 00032059	Data 20/05/1999
Averbação Nº 148	- Protocolo: 00032060	Data 20/05/1999
Averbação Nº 149	- Protocolo: 00032061	Data 20/05/1999
Averbação Nº 150	- Protocolo: 00032062	Data 20/05/1999
Averbação Nº 151	- Protocolo: 00032063	Data 20/05/1999
Averbação Nº 152	- Protocolo: 00032064	Data 20/05/1999
Averbação Nº 153	- Protocolo: 00032065	Data 20/05/1999
Averbação Nº 154	- Protocolo: 00032066	Data 20/05/1999
Averbação Nº 155	- Protocolo: 00032067	Data 20/05/1999
Averbação Nº 156	- Protocolo: 00032121	Data 24/05/1999
Averbação Nº 157	- Protocolo: 00032239	Data 01/06/1999
Averbação Nº 158	- Protocolo: 00032294	Data 07/06/1999
Averbação Nº 159	- Protocolo: 00032875	Data 15/07/1999
Averbação Nº 160	- Protocolo: 00032982	Data 23/07/1999
Averbação Nº 161	- Protocolo: 00032983	Data 23/07/1999
Averbação Nº 162	- Protocolo: 00032984	Data 23/07/1999
Averbação Nº 163	- Protocolo: 00032985	Data 23/07/1999
Averbação Nº 164	- Protocolo: 00033208	Data 12/08/1999
Averbação Nº 165	- Protocolo: 00033409	Data 31/08/1999
Averbação Nº 166	- Protocolo: 00033410	Data 31/08/1999
Averbação Nº 167	- Protocolo: 00033754	Data 27/09/1999
Averbação Nº 168	- Protocolo: 00033755	Data 27/09/1999
Averbação Nº 170	- Protocolo: 00034807	Data 23/12/1999
Averbação Nº 171	- Protocolo: 00035530	Data 08/03/2000
Averbação Nº 172	- Protocolo: 00035819	Data 27/03/2000
Averbação Nº 173	- Protocolo: 00035987	Data 07/04/2000
Averbação Nº 174	- Protocolo: 00035988	Data 07/04/2000
Averbação Nº 175	- Protocolo: 00035989	Data 07/04/2000
Averbação Nº 176	- Protocolo: 00035990	Data 07/04/2000
Averbação Nº 177	- Protocolo: 00035991	Data 07/04/2000
Averbação Nº 178	- Protocolo: 00035992	Data 07/04/2000
Averbação Nº 179	- Protocolo: 00035993	Data 07/04/2000
Averbação Nº 180	- Protocolo: 00035994	Data 07/04/2000
Averbação Nº 181	- Protocolo: 00035995	Data 07/04/2000
Averbação Nº 182	- Protocolo: 00035996	Data 07/04/2000
Averbação Nº 183	- Protocolo: 00035997	Data 07/04/2000
Averbação Nº 184	- Protocolo: 00035998	Data 07/04/2000
Averbação Nº 185	- Protocolo: 00036032	Data 10/04/2000
Averbação Nº 186	- Protocolo: 00036033	Data 10/04/2000
Averbação Nº 187	- Protocolo: 00036450	Data 05/05/2000
Averbação Nº 188	- Protocolo: 00037239	Data 28/06/2000
Averbação Nº 189	- Protocolo: 00037240	Data 28/06/2000
Averbação Nº 190	- Protocolo: 00037241	Data 28/06/2000
Averbação Nº 191	- Protocolo: 00037242	Data 28/06/2000
Averbação Nº 192	- Protocolo: 00037243	Data 28/06/2000
Averbação Nº 193	- Protocolo: 00037244	Data 28/06/2000
Averbação Nº 194	- Protocolo: 00037245	Data 28/06/2000
Averbação Nº 195	- Protocolo: 00037531	Data 18/07/2000
Averbação Nº 196	- Protocolo: 00038076	Data 23/08/2000

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	197	- Protocolo:	00038216	Data	01/09/2000
Averbação Nº	198	- Protocolo:	00038378	Data	14/09/2000
Averbação Nº	199	- Protocolo:	00038478	Data	21/09/2000
Averbação Nº	200	- Protocolo:	00038688	Data	09/10/2000
Averbação Nº	201	- Protocolo:	00039156	Data	14/11/2000
Averbação Nº	202	- Protocolo:	00039333	Data	28/11/2000
Averbação Nº	203	- Protocolo:	00039334	Data	28/11/2000
Averbação Nº	204	- Protocolo:	00039624	Data	21/12/2000
Averbação Nº	205	- Protocolo:	00039779	Data	08/01/2001
Averbação Nº	206	- Protocolo:	00039954	Data	24/01/2001
Averbação Nº	207	- Protocolo:	00039955	Data	24/01/2001
Averbação Nº	208	- Protocolo:	00039956	Data	24/01/2001
Averbação Nº	209	- Protocolo:	00039957	Data	24/01/2001
Averbação Nº	210	- Protocolo:	00040233	Data	21/02/2001
Averbação Nº	211	- Protocolo:	00040234	Data	21/02/2001
Averbação Nº	212	- Protocolo:	00040281	Data	28/02/2001
Averbação Nº	213	- Protocolo:	00040282	Data	28/02/2001
Averbação Nº	214	- Protocolo:	00041289	Data	30/04/2001
Averbação Nº	215	- Protocolo:	00041654	Data	18/05/2001
Averbação Nº	216	- Protocolo:	00042206	Data	20/06/2001
Averbação Nº	217	- Protocolo:	00042412	Data	02/07/2001
Averbação Nº	218	- Protocolo:	00042734	Data	26/07/2001
Averbação Nº	219	- Protocolo:	00042735	Data	26/07/2001
Averbação Nº	220	- Protocolo:	00042736	Data	26/07/2001
Averbação Nº	221	- Protocolo:	00042737	Data	26/07/2001
Averbação Nº	222	- Protocolo:	00042738	Data	26/07/2001
Averbação Nº	223	- Protocolo:	00042739	Data	26/07/2001
Averbação Nº	224	- Protocolo:	00042740	Data	26/07/2001
Averbação Nº	225	- Protocolo:	00042741	Data	26/07/2001
Averbação Nº	226	- Protocolo:	00042742	Data	26/07/2001
Averbação Nº	227	- Protocolo:	00042743	Data	26/07/2001
Averbação Nº	228	- Protocolo:	00042744	Data	26/07/2001
Averbação Nº	229	- Protocolo:	00042745	Data	26/07/2001
Averbação Nº	230	- Protocolo:	00043171	Data	28/08/2001
Averbação Nº	231	- Protocolo:	00043560	Data	25/09/2001
Averbação Nº	232	- Protocolo:	00043974	Data	26/10/2001
Averbação Nº	233	- Protocolo:	00044208	Data	16/11/2001
Averbação Nº	234	- Protocolo:	00045113	Data	01/02/2002
Averbação Nº	235	- Protocolo:	00045114	Data	01/02/2002
Averbação Nº	236	- Protocolo:	00045382	Data	26/02/2002
Averbação Nº	237	- Protocolo:	00046233	Data	18/04/2002
Averbação Nº	238	- Protocolo:	00046501	Data	03/05/2002
Averbação Nº	239	- Protocolo:	00046502	Data	03/05/2002
Averbação Nº	240	- Protocolo:	00046503	Data	03/05/2002
Averbação Nº	241	- Protocolo:	00046504	Data	03/05/2002
Averbação Nº	242	- Protocolo:	00046673	Data	10/05/2002
Averbação Nº	243	- Protocolo:	00046805	Data	21/05/2002
Averbação Nº	244	- Protocolo:	00046860	Data	23/05/2002
Averbação Nº	245	- Protocolo:	00046861	Data	23/05/2002
Averbação Nº	246	- Protocolo:	00046862	Data	23/05/2002
Averbação Nº	247	- Protocolo:	00046863	Data	23/05/2002
Averbação Nº	248	- Protocolo:	00046864	Data	23/05/2002
Averbação Nº	249	- Protocolo:	00046865	Data	23/05/2002
Averbação Nº	250	- Protocolo:	00046866	Data	23/05/2002
Averbação Nº	251	- Protocolo:	00046867	Data	23/05/2002

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	252	- Protocolo: 00046868	Data 23/05/2002
Averbação Nº	253	- Protocolo: 00046869	Data 23/05/2002
Averbação Nº	254	- Protocolo: 00046870	Data 23/05/2002
Averbação Nº	255	- Protocolo: 00046871	Data 23/05/2002
Averbação Nº	256	- Protocolo: 00047076	Data 05/06/2002
Averbação Nº	257	- Protocolo: 00047077	Data 05/06/2002
Averbação Nº	258	- Protocolo: 00047078	Data 05/06/2002
Averbação Nº	259	- Protocolo: 00047079	Data 05/06/2002
Averbação Nº	260	- Protocolo: 00047080	Data 05/06/2002
Averbação Nº	261	- Protocolo: 00047081	Data 05/06/2002
Averbação Nº	262	- Protocolo: 00047082	Data 05/06/2002
Averbação Nº	263	- Protocolo: 00047083	Data 05/06/2002
Averbação Nº	264	- Protocolo: 00047326	Data 20/06/2002
Averbação Nº	265	- Protocolo: 00047421	Data 26/06/2002
Averbação Nº	266	- Protocolo: 00047667	Data 12/07/2002
Averbação Nº	267	- Protocolo: 00048593	Data 11/09/2002
Averbação Nº	268	- Protocolo: 00048594	Data 11/09/2002
Averbação Nº	269	- Protocolo: 00049090	Data 18/10/2002
Averbação Nº	270	- Protocolo: 00049198	Data 29/10/2002
Averbação Nº	271	- Protocolo: 00049256	Data 04/11/2002
Averbação Nº	272	- Protocolo: 00049257	Data 04/11/2002
Averbação Nº	273	- Protocolo: 00049278	Data 05/11/2002
Averbação Nº	274	- Protocolo: 00049279	Data 05/11/2002
Averbação Nº	275	- Protocolo: 00049280	Data 05/11/2002
Averbação Nº	276	- Protocolo: 00049347	Data 11/11/2002
Averbação Nº	277	- Protocolo: 00049783	Data 10/12/2002
Averbação Nº	278	- Protocolo: 00049934	Data 18/12/2002
Averbação Nº	279	- Protocolo: 00049935	Data 18/12/2002
Averbação Nº	280	- Protocolo: 00049936	Data 18/12/2002
Averbação Nº	281	- Protocolo: 00049937	Data 18/12/2002
Averbação Nº	282	- Protocolo: 00050255	Data 21/01/2003
Averbação Nº	283	- Protocolo: 00050256	Data 21/01/2003
Averbação Nº	284	- Protocolo: 00050494	Data 07/02/2003
Averbação Nº	285	- Protocolo: 00050495	Data 07/02/2003
Averbação Nº	286	- Protocolo: 00051098	Data 27/03/2003
Averbação Nº	287	- Protocolo: 00051099	Data 27/03/2003
Averbação Nº	288	- Protocolo: 00051100	Data 27/03/2003
Averbação Nº	289	- Protocolo: 00051101	Data 27/03/2003
Averbação Nº	290	- Protocolo: 00051677	Data 22/04/2003
Averbação Nº	291	- Protocolo: 00051678	Data 22/04/2003
Averbação Nº	292	- Protocolo: 00051679	Data 22/04/2003
Averbação Nº	293	- Protocolo: 00051680	Data 22/04/2003
Averbação Nº	294	- Protocolo: 00051681	Data 22/04/2003
Averbação Nº	295	- Protocolo: 00051682	Data 22/04/2003
Averbação Nº	296	- Protocolo: 00051683	Data 22/04/2003
Averbação Nº	297	- Protocolo: 00051684	Data 22/04/2003
Averbação Nº	298	- Protocolo: 00051685	Data 22/04/2003
Averbação Nº	299	- Protocolo: 00051686	Data 22/04/2003
Averbação Nº	300	- Protocolo: 00051687	Data 22/04/2003
Averbação Nº	301	- Protocolo: 00051688	Data 22/04/2003
Averbação Nº	302	- Protocolo: 00051913	Data 06/05/2003
Averbação Nº	303	- Protocolo: 00052085	Data 14/05/2003
Averbação Nº	304	- Protocolo: 00052290	Data 23/05/2003
Averbação Nº	305	- Protocolo: 00052291	Data 23/05/2003
Averbação Nº	306	- Protocolo: 00052844	Data 25/06/2003

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

000030

B

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	307	- Protocolo: 00053149	Data 14/07/2003
Averbação Nº	308	- Protocolo: 00054227	Data 15/09/2003
Averbação Nº	309	- Protocolo: 00054228	Data 15/09/2003
Averbação Nº	310	- Protocolo: 00054229	Data 15/09/2003
Averbação Nº	311	- Protocolo: 00054645	Data 14/10/2003
Averbação Nº	312	- Protocolo: 00054646	Data 14/10/2003
Averbação Nº	313	- Protocolo: 00054647	Data 14/10/2003
Averbação Nº	314	- Protocolo: 00054703	Data 17/10/2003
Averbação Nº	315	- Protocolo: 00054916	Data 04/11/2003
Averbação Nº	316	- Protocolo: 00055097	Data 18/11/2003
Averbação Nº	317	- Protocolo: 00056227	Data 21/01/2004
Averbação Nº	318	- Protocolo: 00057795	Data 16/04/2004
Averbação Nº	319	- Protocolo: 00057893	Data 22/04/2004
Averbação Nº	320	- Protocolo: 00058125	Data 03/05/2004
Averbação Nº	321	- Protocolo: 00058126	Data 03/05/2004
Averbação Nº	322	- Protocolo: 00058127	Data 03/05/2004
Averbação Nº	323	- Protocolo: 00058128	Data 03/05/2004
Averbação Nº	324	- Protocolo: 00058129	Data 03/05/2004
Averbação Nº	325	- Protocolo: 00058130	Data 03/05/2004
Averbação Nº	326	- Protocolo: 00058131	Data 03/05/2004
Averbação Nº	327	- Protocolo: 00058132	Data 03/05/2004
Averbação Nº	328	- Protocolo: 00058133	Data 03/05/2004
Averbação Nº	329	- Protocolo: 00058134	Data 03/05/2004
Averbação Nº	330	- Protocolo: 00058135	Data 03/05/2004
Averbação Nº	331	- Protocolo: 00058136	Data 03/05/2004
Averbação Nº	332	- Protocolo: 00058439	Data 18/05/2004
Averbação Nº	333	- Protocolo: 00058809	Data 08/06/2004
Averbação Nº	334	- Protocolo: 00059969	Data 04/08/2004
Averbação Nº	335	- Protocolo: 00059970	Data 04/08/2004
Averbação Nº	336	- Protocolo: 00060753	Data 23/09/2004
Averbação Nº	337	- Protocolo: 00060880	Data 01/10/2004
Averbação Nº	338	- Protocolo: 00061374	Data 04/11/2004
Averbação Nº	339	- Protocolo: 00061375	Data 04/11/2004
Averbação Nº	340	- Protocolo: 00061891	Data 13/12/2004
Averbação Nº	341	- Protocolo: 00061892	Data 13/12/2004
Averbação Nº	342	- Protocolo: 00062354	Data 10/01/2005
Averbação Nº	343	- Protocolo: 00062355	Data 10/01/2005
Averbação Nº	344	- Protocolo: 00063273	Data 18/03/2005
Averbação Nº	345	- Protocolo: 00063274	Data 18/03/2005
Averbação Nº	346	- Protocolo: 00063275	Data 18/03/2005
Averbação Nº	347	- Protocolo: 00063494	Data 30/03/2005
Averbação Nº	348	- Protocolo: 00063815	Data 18/04/2005
Averbação Nº	349	- Protocolo: 00064425	Data 19/05/2005
Averbação Nº	350	- Protocolo: 00064763	Data 08/06/2005
Averbação Nº	351	- Protocolo: 00064764	Data 08/06/2005
Averbação Nº	352	- Protocolo: 00064765	Data 08/06/2005
Averbação Nº	353	- Protocolo: 00064766	Data 08/06/2005
Averbação Nº	354	- Protocolo: 00064767	Data 08/06/2005
Averbação Nº	355	- Protocolo: 00064768	Data 08/06/2005
Averbação Nº	356	- Protocolo: 00064769	Data 08/06/2005
Averbação Nº	357	- Protocolo: 00064770	Data 08/06/2005
Averbação Nº	358	- Protocolo: 00064771	Data 08/06/2005
Averbação Nº	359	- Protocolo: 00064772	Data 08/06/2005
Averbação Nº	360	- Protocolo: 00064773	Data 08/06/2005
Averbação Nº	361	- Protocolo: 00064774	Data 08/06/2005



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	362	- Protocolo: 00065047	Data 22/06/2005
Averbação Nº	363	- Protocolo: 00065048	Data 22/06/2005
Averbação Nº	364	- Protocolo: 00065049	Data 22/06/2005
Averbação Nº	365	- Protocolo: 00065118	Data 27/06/2005
Averbação Nº	366	- Protocolo: 00065338	Data 07/07/2005
Averbação Nº	367	- Protocolo: 00065905	Data 10/08/2005
Averbação Nº	368	- Protocolo: 00066351	Data 06/09/2005
Averbação Nº	369	- Protocolo: 00066352	Data 06/09/2005
Averbação Nº	370	- Protocolo: 00067138	Data 31/10/2005
Averbação Nº	371	- Protocolo: 00067139	Data 31/10/2005
Averbação Nº	372	- Protocolo: 00067383	Data 16/11/2005
Averbação Nº	373	- Protocolo: 00067923	Data 22/12/2005
Averbação Nº	374	- Protocolo: 00068885	Data 08/03/2006
Averbação Nº	375	- Protocolo: 00069887	Data 04/05/2006
Averbação Nº	376	- Protocolo: 00070144	Data 18/05/2006
Averbação Nº	377	- Protocolo: 00070640	Data 19/06/2006
Averbação Nº	378	- Protocolo: 00070641	Data 19/06/2006
Averbação Nº	379	- Protocolo: 00070642	Data 19/06/2006
Averbação Nº	380	- Protocolo: 00070643	Data 19/06/2006
Averbação Nº	381	- Protocolo: 00070644	Data 19/06/2006
Averbação Nº	382	- Protocolo: 00070645	Data 19/06/2006
Averbação Nº	383	- Protocolo: 00070646	Data 19/06/2006
Averbação Nº	384	- Protocolo: 00070647	Data 19/06/2006
Averbação Nº	385	- Protocolo: 00070648	Data 19/06/2006
Averbação Nº	386	- Protocolo: 00070649	Data 19/06/2006
Averbação Nº	387	- Protocolo: 00070650	Data 19/06/2006
Averbação Nº	388	- Protocolo: 00070651	Data 19/06/2006
Averbação Nº	389	- Protocolo: 00070781	Data 28/06/2006
Averbação Nº	390	- Protocolo: 00071112	Data 14/07/2006
Averbação Nº	391	- Protocolo: 00071588	Data 08/08/2006
Averbação Nº	392	- Protocolo: 00071906	Data 28/08/2006
Averbação Nº	393	- Protocolo: 00071992	Data 31/08/2006
Averbação Nº	394	- Protocolo: 00072043	Data 06/09/2006
Averbação Nº	395	- Protocolo: 00072044	Data 06/09/2006
Averbação Nº	396	- Protocolo: 00072045	Data 06/09/2006
Averbação Nº	397	- Protocolo: 00072473	Data 10/10/2006
Averbação Nº	398	- Protocolo: 00072475	Data 10/10/2006
Averbação Nº	399	- Protocolo: 00072553	Data 17/10/2006
Averbação Nº	400	- Protocolo: 00072840	Data 08/11/2006
Averbação Nº	401	- Protocolo: 00072841	Data 08/11/2006
Averbação Nº	402	- Protocolo: 00072934	Data 14/11/2006
Averbação Nº	403	- Protocolo: 00072935	Data 14/11/2006
Averbação Nº	404	- Protocolo: 00073529	Data 19/12/2006
Averbação Nº	405	- Protocolo: 00073717	Data 29/12/2006
Averbação Nº	406	- Protocolo: 00073718	Data 29/12/2006
Averbação Nº	407	- Protocolo: 00073719	Data 29/12/2006
Averbação Nº	408	- Protocolo: 00073720	Data 29/12/2006
Averbação Nº	409	- Protocolo: 00073803	Data 08/01/2007
Averbação Nº	410	- Protocolo: 00073850	Data 12/01/2007
Averbação Nº	411	- Protocolo: 00073859	Data 12/01/2007
Averbação Nº	412	- Protocolo: 00074370	Data 16/02/2007
Averbação Nº	413	- Protocolo: 00074371	Data 16/02/2007
Averbação Nº	414	- Protocolo: 00074372	Data 16/02/2007
Averbação Nº	415	- Protocolo: 00074552	Data 06/03/2007
Averbação Nº	416	- Protocolo: 00074861	Data 28/03/2007



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	417	- Protocolo: 00074862	Data 28/03/2007
Averbação Nº	418	- Protocolo: 00074863	Data 28/03/2007
Averbação Nº	419	- Protocolo: 00075107	Data 09/04/2007
Averbação Nº	420	- Protocolo: 00075108	Data 09/04/2007
Averbação Nº	421	- Protocolo: 00075109	Data 09/04/2007
Averbação Nº	422	- Protocolo: 00075110	Data 09/04/2007
Averbação Nº	423	- Protocolo: 00075111	Data 09/04/2007
Averbação Nº	424	- Protocolo: 00075112	Data 09/04/2007
Averbação Nº	425	- Protocolo: 00075113	Data 09/04/2007
Averbação Nº	426	- Protocolo: 00075114	Data 09/04/2007
Averbação Nº	427	- Protocolo: 00075115	Data 09/04/2007
Averbação Nº	428	- Protocolo: 00075116	Data 09/04/2007
Averbação Nº	429	- Protocolo: 00075117	Data 09/04/2007
Averbação Nº	430	- Protocolo: 00075118	Data 09/04/2007
Averbação Nº	431	- Protocolo: 00075119	Data 09/04/2007
Averbação Nº	432	- Protocolo: 00075363	Data 23/04/2007
Averbação Nº	433	- Protocolo: 00075504	Data 30/04/2007
Averbação Nº	434	- Protocolo: 00075999	Data 24/05/2007
Averbação Nº	435	- Protocolo: 00077406	Data 07/08/2007
Averbação Nº	436	- Protocolo: 00078903	Data 14/11/2007
Averbação Nº	437	- Protocolo: 00079004	Data 22/11/2007
Averbação Nº	438	- Protocolo: 00079082	Data 27/11/2007
Averbação Nº	439	- Protocolo: 00079204	Data 05/12/2007
Averbação Nº	440	- Protocolo: 00080215	Data 13/02/2008
Averbação Nº	441	- Protocolo: 00080956	Data 27/03/2008
Averbação Nº	442	- Protocolo: 00081253	Data 10/04/2008
Averbação Nº	443	- Protocolo: 00081683	Data 05/05/2008
Averbação Nº	444	- Protocolo: 00081684	Data 05/05/2008
Averbação Nº	445	- Protocolo: 00081685	Data 05/05/2008
Averbação Nº	446	- Protocolo: 00081686	Data 05/05/2008
Averbação Nº	447	- Protocolo: 00081687	Data 05/05/2008
Averbação Nº	448	- Protocolo: 00081688	Data 05/05/2008
Averbação Nº	449	- Protocolo: 00081689	Data 05/05/2008
Averbação Nº	450	- Protocolo: 00081696	Data 05/05/2008
Averbação Nº	451	- Protocolo: 00081697	Data 05/05/2008
Averbação Nº	452	- Protocolo: 00081698	Data 05/05/2008
Averbação Nº	453	- Protocolo: 00081699	Data 05/05/2008
Averbação Nº	454	- Protocolo: 00081700	Data 05/05/2008
Averbação Nº	455	- Protocolo: 00081701	Data 05/05/2008
Averbação Nº	456	- Protocolo: 00082402	Data 17/06/2008
Averbação Nº	457	- Protocolo: 00082470	Data 20/06/2008
Averbação Nº	458	- Protocolo: 00084107	Data 23/09/2008
Averbação Nº	459	- Protocolo: 00084454	Data 17/10/2008
Averbação Nº	460	- Protocolo: 00084621	Data 29/10/2008
Averbação Nº	461	- Protocolo: 00084919	Data 20/11/2008
Averbação Nº	462	- Protocolo: 00084920	Data 20/11/2008
Averbação Nº	463	- Protocolo: 00085339	Data 16/12/2008
Averbação Nº	464	- Protocolo: 00086108	Data 10/02/2009
Averbação Nº	465	- Protocolo: 00086109	Data 10/02/2009
Averbação Nº	466	- Protocolo: 00086705	Data 16/03/2009
Averbação Nº	467	- Protocolo: 00086932	Data 27/03/2009
Averbação Nº	468	- Protocolo: 00086957	Data 30/03/2009
Averbação Nº	469	- Protocolo: 00087117	Data 06/04/2009
Averbação Nº	470	- Protocolo: 00087190	Data 13/04/2009
Averbação Nº	471	- Protocolo: 00087192	Data 13/04/2009

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	472	- Protocolo:	00087194	Data	13/04/2009
Averbação Nº	473	- Protocolo:	00087866	Data	22/05/2009
Averbação Nº	474	- Protocolo:	00087910	Data	26/05/2009
Averbação Nº	475	- Protocolo:	00088199	Data	09/06/2009
Averbação Nº	476	- Protocolo:	00088200	Data	09/06/2009
Averbação Nº	477	- Protocolo:	00088201	Data	09/06/2009
Averbação Nº	478	- Protocolo:	00088202	Data	09/06/2009
Averbação Nº	479	- Protocolo:	00088203	Data	09/06/2009
Averbação Nº	480	- Protocolo:	00088204	Data	09/06/2009
Averbação Nº	481	- Protocolo:	00088205	Data	09/06/2009
Averbação Nº	482	- Protocolo:	00088206	Data	09/06/2009
Averbação Nº	483	- Protocolo:	00088207	Data	09/06/2009
Averbação Nº	484	- Protocolo:	00088208	Data	09/06/2009
Averbação Nº	485	- Protocolo:	00088209	Data	09/06/2009
Averbação Nº	486	- Protocolo:	00088210	Data	09/06/2009
Averbação Nº	487	- Protocolo:	00088212	Data	09/06/2009
Averbação Nº	488	- Protocolo:	00088213	Data	09/06/2009
Averbação Nº	489	- Protocolo:	00088538	Data	26/06/2009
Averbação Nº	490	- Protocolo:	00088539	Data	26/06/2009
Averbação Nº	491	- Protocolo:	00088578	Data	29/06/2009
Averbação Nº	492	- Protocolo:	00088579	Data	29/06/2009
Averbação Nº	493	- Protocolo:	00089523	Data	13/08/2009
Averbação Nº	494	- Protocolo:	00089802	Data	31/08/2009
Averbação Nº	495	- Protocolo:	00090802	Data	26/10/2009
Averbação Nº	496	- Protocolo:	00090803	Data	26/10/2009
Averbação Nº	497	- Protocolo:	00091202	Data	20/11/2009
Averbação Nº	498	- Protocolo:	00091203	Data	20/11/2009
Averbação Nº	499	- Protocolo:	00091285	Data	26/11/2009
Averbação Nº	500	- Protocolo:	00091565	Data	15/12/2009
Averbação Nº	501	- Protocolo:	00092820	Data	08/03/2010
Averbação Nº	502	- Protocolo:	00092821	Data	08/03/2010
Averbação Nº	503	- Protocolo:	00093005	Data	18/03/2010
Averbação Nº	504	- Protocolo:	00093079	Data	23/03/2010
Averbação Nº	505	- Protocolo:	00093080	Data	23/03/2010
Averbação Nº	506	- Protocolo:	00093402	Data	09/04/2010
Averbação Nº	507	- Protocolo:	00093792	Data	28/04/2010
Averbação Nº	508	- Protocolo:	00093793	Data	28/04/2010
Averbação Nº	509	- Protocolo:	00093794	Data	28/04/2010
Averbação Nº	510	- Protocolo:	00093795	Data	28/04/2010
Averbação Nº	511	- Protocolo:	00093796	Data	28/04/2010
Averbação Nº	512	- Protocolo:	00093797	Data	28/04/2010
Averbação Nº	513	- Protocolo:	00093798	Data	28/04/2010
Averbação Nº	514	- Protocolo:	00093799	Data	28/04/2010
Averbação Nº	515	- Protocolo:	00093800	Data	28/04/2010
Averbação Nº	516	- Protocolo:	00093801	Data	28/04/2010
Averbação Nº	517	- Protocolo:	00093802	Data	28/04/2010
Averbação Nº	518	- Protocolo:	00093803	Data	28/04/2010
Averbação Nº	519	- Protocolo:	00093804	Data	28/04/2010
Averbação Nº	520	- Protocolo:	00093805	Data	28/04/2010
Averbação Nº	521	- Protocolo:	00093806	Data	28/04/2010
Averbação Nº	522	- Protocolo:	00093807	Data	28/04/2010
Averbação Nº	523	- Protocolo:	00093808	Data	28/04/2010
Averbação Nº	524	- Protocolo:	00093809	Data	28/04/2010
Averbação Nº	525	- Protocolo:	00093810	Data	28/04/2010
Averbação Nº	526	- Protocolo:	00093811	Data	28/04/2010

**CARTORIO MARCELO RIBAS**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	527	- Protocolo:	00093812	Data	28/04/2010
Averbação Nº	528	- Protocolo:	00093813	Data	28/04/2010
Averbação Nº	529	- Protocolo:	00093815	Data	28/04/2010
Averbação Nº	529	- Protocolo:	00093814	Data	28/04/2010
Averbação Nº	530	- Protocolo:	00093816	Data	28/04/2010
Averbação Nº	531	- Protocolo:	00093817	Data	28/04/2010
Averbação Nº	532	- Protocolo:	00093818	Data	28/04/2010
Averbação Nº	533	- Protocolo:	00093819	Data	28/04/2010
Averbação Nº	534	- Protocolo:	00093820	Data	28/04/2010
Averbação Nº	535	- Protocolo:	00093821	Data	28/04/2010
Averbação Nº	536	- Protocolo:	00093822	Data	28/04/2010
Averbação Nº	537	- Protocolo:	00093823	Data	28/04/2010
Averbação Nº	538	- Protocolo:	00093824	Data	28/04/2010
Averbação Nº	539	- Protocolo:	00093825	Data	28/04/2010
Averbação Nº	540	- Protocolo:	00093826	Data	28/04/2010
Averbação Nº	541	- Protocolo:	00093827	Data	28/04/2010
Averbação Nº	542	- Protocolo:	00093828	Data	28/04/2010
Averbação Nº	543	- Protocolo:	00093829	Data	28/04/2010
Averbação Nº	544	- Protocolo:	00093830	Data	28/04/2010
Averbação Nº	545	- Protocolo:	00093831	Data	28/04/2010
Averbação Nº	546	- Protocolo:	00093832	Data	28/04/2010
Averbação Nº	547	- Protocolo:	00093833	Data	28/04/2010
Averbação Nº	548	- Protocolo:	00093834	Data	28/04/2010
Averbação Nº	549	- Protocolo:	00093835	Data	28/04/2010
Averbação Nº	550	- Protocolo:	00093836	Data	28/04/2010
Averbação Nº	551	- Protocolo:	00093837	Data	28/04/2010
Averbação Nº	552	- Protocolo:	00093838	Data	28/04/2010
Averbação Nº	553	- Protocolo:	00093839	Data	28/04/2010
Averbação Nº	554	- Protocolo:	00093840	Data	28/04/2010
Averbação Nº	555	- Protocolo:	00093841	Data	28/04/2010
Averbação Nº	556	- Protocolo:	00093842	Data	28/04/2010
Averbação Nº	557	- Protocolo:	00093843	Data	28/04/2010
Averbação Nº	558	- Protocolo:	00093844	Data	28/04/2010
Averbação Nº	559	- Protocolo:	00093845	Data	28/04/2010
Averbação Nº	560	- Protocolo:	00093846	Data	28/04/2010
Averbação Nº	561	- Protocolo:	00093847	Data	28/04/2010
Averbação Nº	562	- Protocolo:	00093848	Data	28/04/2010
Averbação Nº	563	- Protocolo:	00093849	Data	28/04/2010
Averbação Nº	564	- Protocolo:	00093850	Data	28/04/2010
Averbação Nº	565	- Protocolo:	00093851	Data	28/04/2010
Averbação Nº	566	- Protocolo:	00093852	Data	28/04/2010
Averbação Nº	567	- Protocolo:	00093853	Data	28/04/2010
Averbação Nº	568	- Protocolo:	00093854	Data	28/04/2010
Averbação Nº	569	- Protocolo:	00093855	Data	28/04/2010
Averbação Nº	570	- Protocolo:	00093856	Data	28/04/2010
Averbação Nº	571	- Protocolo:	00093857	Data	28/04/2010
Averbação Nº	572	- Protocolo:	00093858	Data	28/04/2010
Averbação Nº	573	- Protocolo:	00093859	Data	28/04/2010
Averbação Nº	574	- Protocolo:	00093860	Data	28/04/2010
Averbação Nº	575	- Protocolo:	00093861	Data	28/04/2010
Averbação Nº	576	- Protocolo:	00093862	Data	28/04/2010
Averbação Nº	577	- Protocolo:	00093863	Data	28/04/2010
Averbação Nº	578	- Protocolo:	00093864	Data	28/04/2010
Averbação Nº	579	- Protocolo:	00093865	Data	28/04/2010
Averbação Nº	580	- Protocolo:	00093866	Data	28/04/2010

000035

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	581	- Protocolo: 00093867	Data 28/04/2010
Averbação Nº	582	- Protocolo: 00093868	Data 28/04/2010
Averbação Nº	583	- Protocolo: 00093869	Data 28/04/2010
Averbação Nº	584	- Protocolo: 00093870	Data 28/04/2010
Averbação Nº	585	- Protocolo: 00093871	Data 28/04/2010
Averbação Nº	586	- Protocolo: 00093872	Data 28/04/2010
Averbação Nº	587	- Protocolo: 00093873	Data 28/04/2010
Averbação Nº	588	- Protocolo: 00093874	Data 28/04/2010
Averbação Nº	589	- Protocolo: 00093875	Data 28/04/2010
Averbação Nº	590	- Protocolo: 00093876	Data 28/04/2010
Averbação Nº	591	- Protocolo: 00093877	Data 28/04/2010
Averbação Nº	592	- Protocolo: 00093878	Data 28/04/2010
Averbação Nº	593	- Protocolo: 00093879	Data 28/04/2010
Averbação Nº	594	- Protocolo: 00093880	Data 28/04/2010
Averbação Nº	595	- Protocolo: 00093881	Data 28/04/2010
Averbação Nº	596	- Protocolo: 00093882	Data 28/04/2010
Averbação Nº	597	- Protocolo: 00093883	Data 28/04/2010
Averbação Nº	598	- Protocolo: 00093884	Data 28/04/2010
Averbação Nº	599	- Protocolo: 00093885	Data 28/04/2010
Averbação Nº	600	- Protocolo: 00093886	Data 28/04/2010
Averbação Nº	601	- Protocolo: 00093887	Data 28/04/2010
Averbação Nº	602	- Protocolo: 00093888	Data 28/04/2010
Averbação Nº	603	- Protocolo: 00093889	Data 28/04/2010
Averbação Nº	604	- Protocolo: 00093890	Data 28/04/2010
Averbação Nº	605	- Protocolo: 00093891	Data 28/04/2010
Averbação Nº	606	- Protocolo: 00093892	Data 28/04/2010
Averbação Nº	607	- Protocolo: 00093893	Data 28/04/2010
Averbação Nº	608	- Protocolo: 00093894	Data 28/04/2010
Averbação Nº	609	- Protocolo: 00093895	Data 28/04/2010
Averbação Nº	610	- Protocolo: 00093896	Data 28/04/2010
Averbação Nº	611	- Protocolo: 00093934	Data 29/04/2010
Averbação Nº	612	- Protocolo: 00093935	Data 29/04/2010
Averbação Nº	613	- Protocolo: 00093936	Data 29/04/2010
Averbação Nº	614	- Protocolo: 00093937	Data 29/04/2010
Averbação Nº	615	- Protocolo: 00093938	Data 29/04/2010
Averbação Nº	616	- Protocolo: 00093939	Data 29/04/2010
Averbação Nº	617	- Protocolo: 00093940	Data 29/04/2010
Averbação Nº	618	- Protocolo: 00093941	Data 29/04/2010
Averbação Nº	619	- Protocolo: 00093942	Data 29/04/2010
Averbação Nº	620	- Protocolo: 00093943	Data 29/04/2010
Averbação Nº	621	- Protocolo: 00093944	Data 29/04/2010
Averbação Nº	622	- Protocolo: 00093945	Data 29/04/2010
Averbação Nº	623	- Protocolo: 00093946	Data 29/04/2010
Averbação Nº	624	- Protocolo: 00093947	Data 29/04/2010
Averbação Nº	625	- Protocolo: 00093948	Data 29/04/2010
Averbação Nº	626	- Protocolo: 00093949	Data 29/04/2010
Averbação Nº	627	- Protocolo: 00093950	Data 29/04/2010
Averbação Nº	628	- Protocolo: 00093951	Data 29/04/2010
Averbação Nº	629	- Protocolo: 00093952	Data 29/04/2010
Averbação Nº	630	- Protocolo: 00093953	Data 29/04/2010
Averbação Nº	631	- Protocolo: 00093954	Data 29/04/2010
Averbação Nº	632	- Protocolo: 00093955	Data 29/04/2010
Averbação Nº	633	- Protocolo: 00093956	Data 29/04/2010
Averbação Nº	634	- Protocolo: 00093957	Data 29/04/2010
Averbação Nº	635	- Protocolo: 00093958	Data 29/04/2010

000036
S**CARTORIO MARCELO RIBAS**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	636	- Protocolo: 00093959	Data 29/04/2010
Averbação Nº	637	- Protocolo: 00093960	Data 29/04/2010
Averbação Nº	638	- Protocolo: 00093961	Data 29/04/2010
Averbação Nº	639	- Protocolo: 00093962	Data 29/04/2010
Averbação Nº	640	- Protocolo: 00093963	Data 29/04/2010
Averbação Nº	641	- Protocolo: 00093964	Data 29/04/2010
Averbação Nº	642	- Protocolo: 00093965	Data 29/04/2010
Averbação Nº	643	- Protocolo: 00093966	Data 29/04/2010
Averbação Nº	644	- Protocolo: 00093967	Data 29/04/2010
Averbação Nº	645	- Protocolo: 00093968	Data 29/04/2010
Averbação Nº	646	- Protocolo: 00093969	Data 29/04/2010
Averbação Nº	647	- Protocolo: 00093970	Data 29/04/2010
Averbação Nº	648	- Protocolo: 00093971	Data 29/04/2010
Averbação Nº	649	- Protocolo: 00093972	Data 29/04/2010
Averbação Nº	650	- Protocolo: 00093973	Data 29/04/2010
Averbação Nº	651	- Protocolo: 00093974	Data 29/04/2010
Averbação Nº	652	- Protocolo: 00093975	Data 29/04/2010
Averbação Nº	653	- Protocolo: 00093976	Data 29/04/2010
Averbação Nº	654	- Protocolo: 00093977	Data 29/04/2010
Averbação Nº	655	- Protocolo: 00093978	Data 29/04/2010
Averbação Nº	656	- Protocolo: 00094290	Data 07/05/2010
Averbação Nº	657	- Protocolo: 00094291	Data 07/05/2010
Averbação Nº	658	- Protocolo: 00094292	Data 07/05/2010
Averbação Nº	659	- Protocolo: 00094293	Data 07/05/2010
Averbação Nº	660	- Protocolo: 00094294	Data 07/05/2010
Averbação Nº	661	- Protocolo: 00094295	Data 07/05/2010
Averbação Nº	662	- Protocolo: 00094296	Data 07/05/2010
Averbação Nº	663	- Protocolo: 00094297	Data 07/05/2010
Averbação Nº	664	- Protocolo: 00094298	Data 07/05/2010
Averbação Nº	665	- Protocolo: 00094299	Data 07/05/2010
Averbação Nº	666	- Protocolo: 00094300	Data 07/05/2010
Averbação Nº	667	- Protocolo: 00094301	Data 07/05/2010
Averbação Nº	668	- Protocolo: 00094302	Data 07/05/2010
Averbação Nº	669	- Protocolo: 00094692	Data 28/05/2010
Averbação Nº	670	- Protocolo: 00094953	Data 14/06/2010
Averbação Nº	671	- Protocolo: 00096626	Data 13/09/2010
Averbação Nº	672	- Protocolo: 00096881	Data 28/09/2010
Averbação Nº	673	- Protocolo: 00096942	Data 30/09/2010
Averbação Nº	674	- Protocolo: 00098630	Data 20/01/2011
Averbação Nº	675	- Protocolo: 00099193	Data 18/02/2011
Averbação Nº	676	- Protocolo: 00100268	Data 25/04/2011
Averbação Nº	677	- Protocolo: 00100433	Data 03/05/2011
Averbação Nº	678	- Protocolo: 00100729	Data 13/05/2011
Averbação Nº	679	- Protocolo: 00100730	Data 13/05/2011
Averbação Nº	680	- Protocolo: 00100868	Data 19/05/2011
Averbação Nº	681	- Protocolo: 00101103	Data 31/05/2011
Averbação Nº	682	- Protocolo: 00101104	Data 31/05/2011
Averbação Nº	683	- Protocolo: 00101105	Data 31/05/2011
Averbação Nº	684	- Protocolo: 00101106	Data 31/05/2011
Averbação Nº	685	- Protocolo: 00101107	Data 31/05/2011
Averbação Nº	686	- Protocolo: 00101108	Data 31/05/2011
Averbação Nº	687	- Protocolo: 00101109	Data 31/05/2011
Averbação Nº	688	- Protocolo: 00101110	Data 31/05/2011
Averbação Nº	689	- Protocolo: 00101111	Data 31/05/2011
Averbação Nº	690	- Protocolo: 00101112	Data 31/05/2011

000037



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	691	- Protocolo: 00101113	Data 31/05/2011
Averbação Nº	692	- Protocolo: 00101114	Data 31/05/2011
Averbação Nº	693	- Protocolo: 00101115	Data 31/05/2011
Averbação Nº	694	- Protocolo: 00101493	Data 17/06/2011
Averbação Nº	695	- Protocolo: 00101579	Data 22/06/2011
Averbação Nº	696	- Protocolo: 00101875	Data 11/07/2011
Averbação Nº	697	- Protocolo: 00103150	Data 20/09/2011
Averbação Nº	698	- Protocolo: 00103383	Data 03/10/2011
Averbação Nº	699	- Protocolo: 00105645	Data 10/02/2012
Averbação Nº	700	- Protocolo: 00106249	Data 26/03/2012
Averbação Nº	701	- Protocolo: 00106271	Data 27/03/2012
Averbação Nº	702	- Protocolo: 00106413	Data 03/04/2012
Averbação Nº	703	- Protocolo: 00106750	Data 17/04/2012
Averbação Nº	704	- Protocolo: 00107011	Data 27/04/2012
Averbação Nº	705	- Protocolo: 00107362	Data 16/05/2012
Averbação Nº	706	- Protocolo: 00107363	Data 16/05/2012
Averbação Nº	707	- Protocolo: 00107364	Data 16/05/2012
Averbação Nº	708	- Protocolo: 00107365	Data 16/05/2012
Averbação Nº	709	- Protocolo: 00107366	Data 16/05/2012
Averbação Nº	710	- Protocolo: 00107367	Data 16/05/2012
Averbação Nº	711	- Protocolo: 00107368	Data 16/05/2012
Averbação Nº	712	- Protocolo: 00107369	Data 16/05/2012
Averbação Nº	713	- Protocolo: 00107370	Data 16/05/2012
Averbação Nº	714	- Protocolo: 00107371	Data 16/05/2012
Averbação Nº	715	- Protocolo: 00107372	Data 16/05/2012
Averbação Nº	716	- Protocolo: 00107373	Data 16/05/2012
Averbação Nº	717	- Protocolo: 00107374	Data 16/05/2012
Averbação Nº	718	- Protocolo: 00110121	Data 05/10/2012
Averbação Nº	721	- Protocolo: 00111740	Data 17/01/2013
Averbação Nº	722	- Protocolo: 00111983	Data 04/02/2013
Averbação Nº	723	- Protocolo: 00111984	Data 04/02/2013
Averbação Nº	724	- Protocolo: 00112991	Data 10/04/2013
Averbação Nº	725	- Protocolo: 00112992	Data 10/04/2013
Averbação Nº	726	- Protocolo: 00113308	Data 23/04/2013
Averbação Nº	727	- Protocolo: 00113309	Data 23/04/2013
Averbação Nº	728	- Protocolo: 00113898	Data 23/05/2013
Averbação Nº	729	- Protocolo: 00114017	Data 28/05/2013
Averbação Nº	730	- Protocolo: 00114019	Data 28/05/2013
Averbação Nº	731	- Protocolo: 00114022	Data 28/05/2013
Averbação Nº	732	- Protocolo: 00114024	Data 28/05/2013
Averbação Nº	733	- Protocolo: 00114025	Data 28/05/2013
Averbação Nº	734	- Protocolo: 00114029	Data 28/05/2013
Averbação Nº	735	- Protocolo: 00114031	Data 28/05/2013
Averbação Nº	736	- Protocolo: 00114033	Data 28/05/2013
Averbação Nº	737	- Protocolo: 00114034	Data 28/05/2013
Averbação Nº	738	- Protocolo: 00114037	Data 28/05/2013
Averbação Nº	739	- Protocolo: 00114039	Data 28/05/2013
Averbação Nº	740	- Protocolo: 00114040	Data 28/05/2013
Averbação Nº	741	- Protocolo: 00114047	Data 28/05/2013
Averbação Nº	742	- Protocolo: 00114151	Data 04/06/2013
Averbação Nº	743	- Protocolo: 00114211	Data 07/06/2013
Averbação Nº	744	- Protocolo: 00114598	Data 26/06/2013
Averbação Nº	745	- Protocolo: 00114599	Data 26/06/2013
Averbação Nº	746	- Protocolo: 00116449	Data 16/10/2013
Averbação Nº	747	- Protocolo: 00117943	Data 23/01/2014

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	748	- Protocolo: 00117977	Data 24/01/2014
Averbação Nº	749	- Protocolo: 00117978	Data 24/01/2014
Averbação Nº	750	- Protocolo: 00118006	Data 27/01/2014
Averbação Nº	751	- Protocolo: 00118082	Data 03/02/2014
Averbação Nº	752	- Protocolo: 00118438	Data 25/02/2014
Averbação Nº	753	- Protocolo: 00118511	Data 28/02/2014
Averbação Nº	754	- Protocolo: 00118512	Data 28/02/2014
Averbação Nº	755	- Protocolo: 00119168	Data 08/04/2014
Averbação Nº	756	- Protocolo: 00120880	Data 10/07/2014
Averbação Nº	757	- Protocolo: 00120881	Data 10/07/2014
Averbação Nº	758	- Protocolo: 00120882	Data 10/07/2014
Averbação Nº	759	- Protocolo: 00120883	Data 10/07/2014
Averbação Nº	760	- Protocolo: 00120884	Data 10/07/2014
Averbação Nº	761	- Protocolo: 00120885	Data 10/07/2014
Averbação Nº	762	- Protocolo: 00121118	Data 25/07/2014
Averbação Nº	763	- Protocolo: 00121267	Data 04/08/2014
Averbação Nº	764	- Protocolo: 00121268	Data 04/08/2014
Averbação Nº	765	- Protocolo: 00121269	Data 04/08/2014
Averbação Nº	766	- Protocolo: 00121270	Data 04/08/2014
Averbação Nº	767	- Protocolo: 00121271	Data 04/08/2014
Averbação Nº	768	- Protocolo: 00121272	Data 04/08/2014
Averbação Nº	769	- Protocolo: 00121273	Data 04/08/2014
Averbação Nº	770	- Protocolo: 00121274	Data 04/08/2014
Averbação Nº	771	- Protocolo: 00121275	Data 04/08/2014
Averbação Nº	772	- Protocolo: 00121276	Data 04/08/2014
Averbação Nº	773	- Protocolo: 00121277	Data 04/08/2014
Averbação Nº	774	- Protocolo: 00121278	Data 04/08/2014
Averbação Nº	775	- Protocolo: 00121279	Data 04/08/2014
Averbação Nº	776	- Protocolo: 00121457	Data 12/08/2014
Averbação Nº	777	- Protocolo: 00121559	Data 18/08/2014
Averbação Nº	778	- Protocolo: 00121560	Data 18/08/2014
Averbação Nº	779	- Protocolo: 00121561	Data 18/08/2014
Averbação Nº	780	- Protocolo: 00121562	Data 18/08/2014
Averbação Nº	781	- Protocolo: 00121563	Data 18/08/2014
Averbação Nº	782	- Protocolo: 00121564	Data 18/08/2014
Averbação Nº	783	- Protocolo: 00122486	Data 14/10/2014
Averbação Nº	784	- Protocolo: 00122487	Data 14/10/2014
Averbação Nº	785	- Protocolo: 00122586	Data 17/10/2014
Averbação Nº	786	- Protocolo: 00122624	Data 20/10/2014
Averbação Nº	787	- Protocolo: 00123039	Data 13/11/2014
Averbação Nº	788	- Protocolo: 00123298	Data 27/11/2014
Averbação Nº	789	- Protocolo: 00123299	Data 27/11/2014
Averbação Nº	790	- Protocolo: 00123478	Data 09/12/2014
Averbação Nº	791	- Protocolo: 00123551	Data 15/12/2014
Averbação Nº	792	- Protocolo: 00123862	Data 29/12/2014
Averbação Nº	793	- Protocolo: 00123863	Data 29/12/2014
Averbação Nº	794	- Protocolo: 00123864	Data 29/12/2014
Averbação Nº	795	- Protocolo: 00123865	Data 29/12/2014
Averbação Nº	796	- Protocolo: 00123866	Data 29/12/2014
Averbação Nº	797	- Protocolo: 00123867	Data 29/12/2014
Averbação Nº	798	- Protocolo: 00123868	Data 29/12/2014
Averbação Nº	799	- Protocolo: 00123869	Data 29/12/2014
Averbação Nº	800	- Protocolo: 00123870	Data 29/12/2014
Averbação Nº	801	- Protocolo: 00123871	Data 29/12/2014
Averbação Nº	802	- Protocolo: 00123872	Data 29/12/2014

000039
8

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	803	- Protocolo: 00123873	Data 29/12/2014
Averbação Nº	804	- Protocolo: 00123874	Data 29/12/2014
Averbação Nº	805	- Protocolo: 00123875	Data 29/12/2014
Averbação Nº	806	- Protocolo: 00123876	Data 29/12/2014
Averbação Nº	807	- Protocolo: 00123877	Data 29/12/2014
Averbação Nº	808	- Protocolo: 00123878	Data 29/12/2014
Averbação Nº	809	- Protocolo: 00123879	Data 29/12/2014
Averbação Nº	810	- Protocolo: 00123880	Data 29/12/2014
Averbação Nº	811	- Protocolo: 00123881	Data 29/12/2014
Averbação Nº	812	- Protocolo: 00123882	Data 29/12/2014
Averbação Nº	813	- Protocolo: 00123883	Data 29/12/2014
Averbação Nº	814	- Protocolo: 00123884	Data 29/12/2014
Averbação Nº	815	- Protocolo: 00123885	Data 29/12/2014
Averbação Nº	816	- Protocolo: 00123886	Data 29/12/2014
Averbação Nº	817	- Protocolo: 00123887	Data 29/12/2014
Averbação Nº	818	- Protocolo: 00123888	Data 29/12/2014
Averbação Nº	819	- Protocolo: 00123889	Data 29/12/2014
Averbação Nº	820	- Protocolo: 00123890	Data 29/12/2014
Averbação Nº	821	- Protocolo: 00123891	Data 29/12/2014
Averbação Nº	822	- Protocolo: 00123892	Data 29/12/2014
Averbação Nº	823	- Protocolo: 00123893	Data 29/12/2014
Averbação Nº	824	- Protocolo: 00123894	Data 29/12/2014
Averbação Nº	825	- Protocolo: 00123895	Data 29/12/2014
Averbação Nº	826	- Protocolo: 00123937	Data 30/12/2014
Averbação Nº	827	- Protocolo: 00123938	Data 30/12/2014
Averbação Nº	828	- Protocolo: 00123939	Data 30/12/2014
Averbação Nº	829	- Protocolo: 00123940	Data 30/12/2014
Averbação Nº	830	- Protocolo: 00123941	Data 30/12/2014
Averbação Nº	831	- Protocolo: 00123942	Data 30/12/2014
Averbação Nº	832	- Protocolo: 00123943	Data 30/12/2014
Averbação Nº	833	- Protocolo: 00123944	Data 30/12/2014
Averbação Nº	834	- Protocolo: 00123945	Data 30/12/2014
Averbação Nº	835	- Protocolo: 00123946	Data 30/12/2014
Averbação Nº	836	- Protocolo: 00123947	Data 30/12/2014
Averbação Nº	837	- Protocolo: 00123948	Data 30/12/2014
Averbação Nº	838	- Protocolo: 00123949	Data 30/12/2014
Averbação Nº	839	- Protocolo: 00123950	Data 30/12/2014
Averbação Nº	840	- Protocolo: 00123951	Data 30/12/2014
Averbação Nº	841	- Protocolo: 00123952	Data 30/12/2014
Averbação Nº	842	- Protocolo: 00123953	Data 30/12/2014
Averbação Nº	843	- Protocolo: 00123954	Data 30/12/2014
Averbação Nº	844	- Protocolo: 00123955	Data 30/12/2014
Averbação Nº	845	- Protocolo: 00123956	Data 30/12/2014
Averbação Nº	846	- Protocolo: 00123957	Data 30/12/2014
Averbação Nº	847	- Protocolo: 00123958	Data 30/12/2014
Averbação Nº	848	- Protocolo: 00123959	Data 30/12/2014
Averbação Nº	849	- Protocolo: 00123960	Data 30/12/2014
Averbação Nº	850	- Protocolo: 00123961	Data 30/12/2014
Averbação Nº	851	- Protocolo: 00123962	Data 30/12/2014
Averbação Nº	852	- Protocolo: 00123963	Data 30/12/2014
Averbação Nº	853	- Protocolo: 00123964	Data 30/12/2014
Averbação Nº	854	- Protocolo: 00123965	Data 30/12/2014
Averbação Nº	855	- Protocolo: 00123966	Data 30/12/2014
Averbação Nº	856	- Protocolo: 00123967	Data 30/12/2014
Averbação Nº	857	- Protocolo: 00123968	Data 30/12/2014

**CARTORIO MARCELO RIBAS**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	858	- Protocolo: 00123969	Data 30/12/2014
Averbação Nº	859	- Protocolo: 00123970	Data 30/12/2014
Averbação Nº	860	- Protocolo: 00123971	Data 30/12/2014
Averbação Nº	861	- Protocolo: 00123972	Data 30/12/2014
Averbação Nº	862	- Protocolo: 00123973	Data 30/12/2014
Averbação Nº	863	- Protocolo: 00123974	Data 30/12/2014
Averbação Nº	864	- Protocolo: 00123975	Data 30/12/2014
Averbação Nº	865	- Protocolo: 00123976	Data 30/12/2014
Averbação Nº	866	- Protocolo: 00123977	Data 30/12/2014
Averbação Nº	867	- Protocolo: 00123978	Data 30/12/2014
Averbação Nº	868	- Protocolo: 00123979	Data 30/12/2014
Averbação Nº	869	- Protocolo: 00123980	Data 30/12/2014
Averbação Nº	870	- Protocolo: 00123981	Data 30/12/2014
Averbação Nº	871	- Protocolo: 00123982	Data 30/12/2014
Averbação Nº	872	- Protocolo: 00123983	Data 30/12/2014
Averbação Nº	873	- Protocolo: 00123984	Data 30/12/2014
Averbação Nº	874	- Protocolo: 00123985	Data 30/12/2014
Averbação Nº	875	- Protocolo: 00123986	Data 30/12/2014
Averbação Nº	876	- Protocolo: 00123987	Data 30/12/2014
Averbação Nº	877	- Protocolo: 00123988	Data 30/12/2014
Averbação Nº	878	- Protocolo: 00123989	Data 30/12/2014
Averbação Nº	879	- Protocolo: 00123990	Data 30/12/2014
Averbação Nº	880	- Protocolo: 00123991	Data 30/12/2014
Averbação Nº	881	- Protocolo: 00123992	Data 30/12/2014
Averbação Nº	882	- Protocolo: 00123993	Data 30/12/2014
Averbação Nº	883	- Protocolo: 00123994	Data 30/12/2014
Averbação Nº	884	- Protocolo: 00123995	Data 30/12/2014
Averbação Nº	885	- Protocolo: 00123996	Data 30/12/2014
Averbação Nº	886	- Protocolo: 00123997	Data 30/12/2014
Averbação Nº	887	- Protocolo: 00123998	Data 30/12/2014
Averbação Nº	888	- Protocolo: 00123999	Data 30/12/2014
Averbação Nº	889	- Protocolo: 00124000	Data 30/12/2014
Averbação Nº	890	- Protocolo: 00124001	Data 30/12/2014
Averbação Nº	891	- Protocolo: 00124002	Data 30/12/2014
Averbação Nº	892	- Protocolo: 00124003	Data 30/12/2014
Averbação Nº	893	- Protocolo: 00124004	Data 30/12/2014
Averbação Nº	894	- Protocolo: 00124005	Data 30/12/2014
Averbação Nº	895	- Protocolo: 00124006	Data 30/12/2014
Averbação Nº	896	- Protocolo: 00124007	Data 30/12/2014
Averbação Nº	897	- Protocolo: 00124008	Data 30/12/2014
Averbação Nº	898	- Protocolo: 00124009	Data 30/12/2014
Averbação Nº	899	- Protocolo: 00124010	Data 30/12/2014
Averbação Nº	900	- Protocolo: 00124011	Data 30/12/2014
Averbação Nº	901	- Protocolo: 00124012	Data 30/12/2014
Averbação Nº	902	- Protocolo: 00124013	Data 30/12/2014
Averbação Nº	903	- Protocolo: 00124014	Data 30/12/2014
Averbação Nº	904	- Protocolo: 00124015	Data 30/12/2014
Averbação Nº	905	- Protocolo: 00124016	Data 30/12/2014
Averbação Nº	906	- Protocolo: 00124017	Data 30/12/2014
Averbação Nº	907	- Protocolo: 00124018	Data 30/12/2014
Averbação Nº	908	- Protocolo: 00124019	Data 30/12/2014
Averbação Nº	909	- Protocolo: 00124020	Data 30/12/2014
Averbação Nº	910	- Protocolo: 00124021	Data 30/12/2014
Averbação Nº	911	- Protocolo: 00124022	Data 30/12/2014
Averbação Nº	912	- Protocolo: 00124023	Data 30/12/2014



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	913	- Protocolo: 00124024	Data 30/12/2014
Averbação Nº	914	- Protocolo: 00124025	Data 30/12/2014
Averbação Nº	915	- Protocolo: 00124149	Data 30/12/2014
Averbação Nº	916	- Protocolo: 00124150	Data 30/12/2014
Averbação Nº	917	- Protocolo: 00124151	Data 30/12/2014
Averbação Nº	918	- Protocolo: 00124152	Data 30/12/2014
Averbação Nº	919	- Protocolo: 00124153	Data 30/12/2014
Averbação Nº	920	- Protocolo: 00124154	Data 30/12/2014
Averbação Nº	921	- Protocolo: 00124155	Data 30/12/2014
Averbação Nº	922	- Protocolo: 00124156	Data 30/12/2014
Averbação Nº	923	- Protocolo: 00124157	Data 30/12/2014
Averbação Nº	924	- Protocolo: 00124158	Data 30/12/2014
Averbação Nº	925	- Protocolo: 00124159	Data 30/12/2014
Averbação Nº	926	- Protocolo: 00124160	Data 30/12/2014
Averbação Nº	927	- Protocolo: 00124161	Data 30/12/2014
Averbação Nº	928	- Protocolo: 00124162	Data 30/12/2014
Averbação Nº	929	- Protocolo: 00124163	Data 30/12/2014
Averbação Nº	930	- Protocolo: 00124164	Data 30/12/2014
Averbação Nº	931	- Protocolo: 00124165	Data 30/12/2014
Averbação Nº	932	- Protocolo: 00124166	Data 30/12/2014
Averbação Nº	933	- Protocolo: 00124167	Data 30/12/2014
Averbação Nº	934	- Protocolo: 00124187	Data 30/12/2014
Averbação Nº	935	- Protocolo: 00124189	Data 30/12/2014
Averbação Nº	936	- Protocolo: 00124191	Data 30/12/2014
Averbação Nº	937	- Protocolo: 00124431	Data 13/01/2015
Averbação Nº	938	- Protocolo: 00124432	Data 13/01/2015
Averbação Nº	939	- Protocolo: 00124433	Data 13/01/2015
Averbação Nº	940	- Protocolo: 00124434	Data 13/01/2015
Averbação Nº	941	- Protocolo: 00124435	Data 13/01/2015
Averbação Nº	942	- Protocolo: 00124436	Data 13/01/2015
Averbação Nº	943	- Protocolo: 00124437	Data 13/01/2015
Averbação Nº	944	- Protocolo: 00124438	Data 13/01/2015
Averbação Nº	945	- Protocolo: 00124439	Data 13/01/2015
Averbação Nº	946	- Protocolo: 00124440	Data 13/01/2015
Averbação Nº	947	- Protocolo: 00124441	Data 13/01/2015
Averbação Nº	948	- Protocolo: 00124442	Data 13/01/2015
Averbação Nº	949	- Protocolo: 00124443	Data 13/01/2015
Averbação Nº	950	- Protocolo: 00124554	Data 20/01/2015
Averbação Nº	951	- Protocolo: 00124555	Data 20/01/2015
Averbação Nº	952	- Protocolo: 00124583	Data 21/01/2015
Averbação Nº	953	- Protocolo: 00124646	Data 26/01/2015
Averbação Nº	954	- Protocolo: 00124935	Data 11/02/2015
Averbação Nº	955	- Protocolo: 00124936	Data 11/02/2015
Averbação Nº	956	- Protocolo: 00125128	Data 24/02/2015
Averbação Nº	957	- Protocolo: 00125129	Data 24/02/2015
Averbação Nº	958	- Protocolo: 00125130	Data 24/02/2015
Averbação Nº	959	- Protocolo: 00125131	Data 24/02/2015
Averbação Nº	960	- Protocolo: 00125132	Data 24/02/2015
Averbação Nº	961	- Protocolo: 00125133	Data 24/02/2015
Averbação Nº	962	- Protocolo: 00125134	Data 24/02/2015
Averbação Nº	963	- Protocolo: 00125135	Data 24/02/2015
Averbação Nº	964	- Protocolo: 00125136	Data 24/02/2015
Averbação Nº	965	- Protocolo: 00125137	Data 24/02/2015
Averbação Nº	966	- Protocolo: 00125219	Data 27/02/2015
Averbação Nº	967	- Protocolo: 00125299	Data 04/03/2015

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	968	- Protocolo:	00125300	Data	04/03/2015
Averbação Nº	969	- Protocolo:	00125301	Data	04/03/2015
Averbação Nº	970	- Protocolo:	00125302	Data	04/03/2015
Averbação Nº	971	- Protocolo:	00125303	Data	04/03/2015
Averbação Nº	972	- Protocolo:	00125304	Data	04/03/2015
Averbação Nº	973	- Protocolo:	00125305	Data	05/03/2015
Averbação Nº	974	- Protocolo:	00125306	Data	05/03/2015
Averbação Nº	975	- Protocolo:	00125307	Data	05/03/2015
Averbação Nº	976	- Protocolo:	00125308	Data	05/03/2015
Averbação Nº	977	- Protocolo:	00125309	Data	05/03/2015
Averbação Nº	978	- Protocolo:	00125310	Data	05/03/2015
Averbação Nº	979	- Protocolo:	00125311	Data	05/03/2015
Averbação Nº	980	- Protocolo:	00125312	Data	05/03/2015
Averbação Nº	981	- Protocolo:	00125313	Data	05/03/2015
Averbação Nº	982	- Protocolo:	00125314	Data	05/03/2015
Averbação Nº	983	- Protocolo:	00125315	Data	05/03/2015
Averbação Nº	984	- Protocolo:	00125316	Data	05/03/2015
Averbação Nº	985	- Protocolo:	00125317	Data	05/03/2015
Averbação Nº	986	- Protocolo:	00125318	Data	05/03/2015
Averbação Nº	987	- Protocolo:	00125319	Data	05/03/2015
Averbação Nº	988	- Protocolo:	00125320	Data	05/03/2015
Averbação Nº	989	- Protocolo:	00125321	Data	05/03/2015
Averbação Nº	990	- Protocolo:	00125322	Data	05/03/2015
Averbação Nº	991	- Protocolo:	00125323	Data	05/03/2015
Averbação Nº	992	- Protocolo:	00125324	Data	05/03/2015
Averbação Nº	993	- Protocolo:	00125325	Data	05/03/2015
Averbação Nº	994	- Protocolo:	00125326	Data	05/03/2015
Averbação Nº	995	- Protocolo:	00125327	Data	05/03/2015
Averbação Nº	996	- Protocolo:	00125328	Data	05/03/2015
Averbação Nº	997	- Protocolo:	00125329	Data	05/03/2015
Averbação Nº	998	- Protocolo:	00125330	Data	05/03/2015
Averbação Nº	999	- Protocolo:	00125331	Data	05/03/2015
Averbação Nº	1000	- Protocolo:	00125332	Data	05/03/2015
Averbação Nº	1001	- Protocolo:	00125333	Data	05/03/2015
Averbação Nº	1002	- Protocolo:	00125334	Data	05/03/2015
Averbação Nº	1003	- Protocolo:	00125476	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1004	- Protocolo:	00125477	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1005	- Protocolo:	00125478	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1006	- Protocolo:	00125479	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1007	- Protocolo:	00125480	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1008	- Protocolo:	00125481	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1009	- Protocolo:	00125482	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1010	- Protocolo:	00125483	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1011	- Protocolo:	00125484	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1012	- Protocolo:	00125485	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1013	- Protocolo:	00125486	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1014	- Protocolo:	00125487	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1015	- Protocolo:	00125488	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1016	- Protocolo:	00125489	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1017	- Protocolo:	00125490	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1018	- Protocolo:	00125491	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1019	- Protocolo:	00125492	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1020	- Protocolo:	00125493	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1021	- Protocolo:	00125494	Data	11/03/2015
Averbação Nº	1022	- Protocolo:	00125495	Data	11/03/2015

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	1023	- Protocolo: 00125496	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1024	- Protocolo: 00125497	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1025	- Protocolo: 00125498	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1026	- Protocolo: 00125499	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1027	- Protocolo: 00125500	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1028	- Protocolo: 00125501	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1029	- Protocolo: 00125502	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1030	- Protocolo: 00125503	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1031	- Protocolo: 00125504	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1032	- Protocolo: 00125505	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1033	- Protocolo: 00125506	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1034	- Protocolo: 00125507	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1035	- Protocolo: 00125508	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1036	- Protocolo: 00125509	Data 11/03/2015
Averbação Nº	1037	- Protocolo: 00125653	Data 17/03/2015
Averbação Nº	1038	- Protocolo: 00125654	Data 17/03/2015
Averbação Nº	1039	- Protocolo: 00125655	Data 17/03/2015
Averbação Nº	1040	- Protocolo: 00125656	Data 17/03/2015
Averbação Nº	1041	- Protocolo: 00125657	Data 17/03/2015
Averbação Nº	1042	- Protocolo: 00125658	Data 17/03/2015
Averbação Nº	1043	- Protocolo: 00125791	Data 24/03/2015
Averbação Nº	1044	- Protocolo: 00125792	Data 24/03/2015
Averbação Nº	1045	- Protocolo: 00125863	Data 26/03/2015
Averbação Nº	1046	- Protocolo: 00125963	Data 01/04/2015
Averbação Nº	1047	- Protocolo: 00125964	Data 01/04/2015
Averbação Nº	1048	- Protocolo: 00126026	Data 02/04/2015
Averbação Nº	1049	- Protocolo: 00126090	Data 08/04/2015
Averbação Nº	1050	- Protocolo: 00126091	Data 08/04/2015
Averbação Nº	1051	- Protocolo: 00126205	Data 13/04/2015
Averbação Nº	1052	- Protocolo: 00126206	Data 13/04/2015
Averbação Nº	1053	- Protocolo: 00126207	Data 13/04/2015
Averbação Nº	1054	- Protocolo: 00126521	Data 28/04/2015
Averbação Nº	1055	- Protocolo: 00126561	Data 29/04/2015
Averbação Nº	1056	- Protocolo: 00126562	Data 29/04/2015
Averbação Nº	1057	- Protocolo: 00126742	Data 08/05/2015
Averbação Nº	1058	- Protocolo: 00126753	Data 11/05/2015
Averbação Nº	1059	- Protocolo: 00126871	Data 15/05/2015
Averbação Nº	1060	- Protocolo: 00127136	Data 27/05/2015
Averbação Nº	1061	- Protocolo: 00127144	Data 28/05/2015
Averbação Nº	1062	- Protocolo: 00127145	Data 28/05/2015
Averbação Nº	1063	- Protocolo: 00127146	Data 28/05/2015
Averbação Nº	1064	- Protocolo: 00127147	Data 28/05/2015
Averbação Nº	1065	- Protocolo: 00127148	Data 28/05/2015
Averbação Nº	1066	- Protocolo: 00127149	Data 28/05/2015
Averbação Nº	1067	- Protocolo: 00127150	Data 28/05/2015
Averbação Nº	1068	- Protocolo: 00127381	Data 11/06/2015
Averbação Nº	1069	- Protocolo: 00127596	Data 22/06/2015
Averbação Nº	1070	- Protocolo: 00127722	Data 26/06/2015
Averbação Nº	1071	- Protocolo: 00127723	Data 26/06/2015
Averbação Nº	1072	- Protocolo: 00127724	Data 26/06/2015
Averbação Nº	1073	- Protocolo: 00128182	Data 16/07/2015
Averbação Nº	1074	- Protocolo: 00128280	Data 22/07/2015
Averbação Nº	1075	- Protocolo: 00128445	Data 29/07/2015
Averbação Nº	1076	- Protocolo: 00129070	Data 02/09/2015
Averbação Nº	1077	- Protocolo: 00129071	Data 02/09/2015

CARTORIO MARCELO RIBAS

000044

R

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	1078	- Protocolo: 00129210	Data 09/09/2015
Averbação Nº	1079	- Protocolo: 00129211	Data 09/09/2015
Averbação Nº	1080	- Protocolo: 00129771	Data 07/10/2015
Averbação Nº	1081	- Protocolo: 00129772	Data 07/10/2015
Averbação Nº	1082	- Protocolo: 00129773	Data 07/10/2015
Averbação Nº	1083	- Protocolo: 00129958	Data 21/10/2015
Averbação Nº	1084	- Protocolo: 00130087	Data 28/10/2015
Averbação Nº	1085	- Protocolo: 00130174	Data 04/11/2015
Averbação Nº	1086	- Protocolo: 00130433	Data 13/11/2015
Averbação Nº	1087	- Protocolo: 00130435	Data 13/11/2015
Averbação Nº	1088	- Protocolo: 00130583	Data 19/11/2015
Averbação Nº	1089	- Protocolo: 00130662	Data 23/11/2015
Averbação Nº	1090	- Protocolo: 00130663	Data 23/11/2015
Averbação Nº	1091	- Protocolo: 00131221	Data 16/12/2015
Averbação Nº	1092	- Protocolo: 00131268	Data 18/12/2015
Averbação Nº	1093	- Protocolo: 00131705	Data 21/01/2016
Averbação Nº	1094	- Protocolo: 00131706	Data 21/01/2016
Averbação Nº	1095	- Protocolo: 00131707	Data 21/01/2016
Averbação Nº	1096	- Protocolo: 00131708	Data 21/01/2016
Averbação Nº	1097	- Protocolo: 00131816	Data 28/01/2016
Averbação Nº	1098	- Protocolo: 00131817	Data 28/01/2016
Averbação Nº	1099	- Protocolo: 00131860	Data 02/02/2016
Averbação Nº	1100	- Protocolo: 00131879	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1101	- Protocolo: 00131880	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1102	- Protocolo: 00131881	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1103	- Protocolo: 00131882	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1104	- Protocolo: 00131883	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1105	- Protocolo: 00131884	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1106	- Protocolo: 00131885	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1107	- Protocolo: 00131886	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1108	- Protocolo: 00131887	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1109	- Protocolo: 00131888	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1110	- Protocolo: 00131889	Data 03/02/2016
Averbação Nº	1111	- Protocolo: 00131941	Data 05/02/2016
Averbação Nº	1112	- Protocolo: 00132257	Data 03/03/2016
Averbação Nº	1113	- Protocolo: 00132258	Data 03/03/2016
Averbação Nº	1114	- Protocolo: 00132259	Data 03/03/2016
Averbação Nº	1115	- Protocolo: 00132260	Data 03/03/2016
Averbação Nº	1116	- Protocolo: 00132261	Data 03/03/2016
Averbação Nº	1117	- Protocolo: 00132384	Data 11/03/2016
Averbação Nº	1118	- Protocolo: 00132696	Data 30/03/2016
Averbação Nº	1119	- Protocolo: 00132721	Data 31/03/2016
Averbação Nº	1120	- Protocolo: 00132725	Data 31/03/2016
Averbação Nº	1121	- Protocolo: 00133112	Data 19/04/2016
Averbação Nº	1122	- Protocolo: 00133449	Data 05/05/2016
Averbação Nº	1123	- Protocolo: 00133570	Data 11/05/2016
Averbação Nº	1124	- Protocolo: 00133571	Data 11/05/2016
Averbação Nº	1125	- Protocolo: 00133740	Data 18/05/2016
Averbação Nº	1126	- Protocolo: 00133893	Data 25/05/2016
Averbação Nº	1127	- Protocolo: 00133894	Data 25/05/2016
Averbação Nº	1128	- Protocolo: 00133895	Data 25/05/2016
Averbação Nº	1129	- Protocolo: 00134093	Data 03/06/2016
Averbação Nº	1130	- Protocolo: 00134094	Data 03/06/2016
Averbação Nº	1131	- Protocolo: 00134095	Data 03/06/2016
Averbação Nº	1132	- Protocolo: 00134133	Data 07/06/2016

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	1133	- Protocolo:	00134563	Data	30/06/2016
Averbação Nº	1134	- Protocolo:	00134564	Data	30/06/2016
Averbação Nº	1135	- Protocolo:	00134565	Data	30/06/2016
Averbação Nº	1136	- Protocolo:	00134566	Data	30/06/2016
Averbação Nº	1137	- Protocolo:	00134567	Data	30/06/2016
Averbação Nº	1138	- Protocolo:	00134568	Data	30/06/2016
Averbação Nº	1139	- Protocolo:	00134616	Data	04/07/2016
Averbação Nº	1140	- Protocolo:	00134769	Data	11/07/2016
Averbação Nº	1141	- Protocolo:	00134770	Data	11/07/2016
Averbação Nº	1142	- Protocolo:	00134771	Data	11/07/2016
Averbação Nº	1143	- Protocolo:	00134772	Data	11/07/2016
Averbação Nº	1144	- Protocolo:	00134879	Data	14/07/2016
Averbação Nº	1145	- Protocolo:	00134880	Data	14/07/2016
Averbação Nº	1146	- Protocolo:	00134881	Data	14/07/2016
Averbação Nº	1147	- Protocolo:	00134882	Data	14/07/2016
Averbação Nº	1148	- Protocolo:	00134883	Data	14/07/2016
Averbação Nº	1149	- Protocolo:	00134884	Data	14/07/2016
Averbação Nº	1150	- Protocolo:	00135048	Data	22/07/2016
Averbação Nº	1151	- Protocolo:	00135049	Data	22/07/2016
Averbação Nº	1152	- Protocolo:	00135072	Data	22/07/2016
Averbação Nº	1153	- Protocolo:	00135205	Data	02/08/2016
Averbação Nº	1154	- Protocolo:	00135206	Data	02/08/2016
Averbação Nº	1155	- Protocolo:	00135291	Data	09/08/2016
Averbação Nº	1156	- Protocolo:	00135358	Data	12/08/2016
Averbação Nº	1157	- Protocolo:	00135359	Data	12/08/2016
Averbação Nº	1158	- Protocolo:	00135370	Data	15/08/2016
Averbação Nº	1159	- Protocolo:	00135485	Data	19/08/2016
Averbação Nº	1160	- Protocolo:	00135486	Data	19/08/2016
Averbação Nº	1161	- Protocolo:	00135671	Data	30/08/2016
Averbação Nº	1162	- Protocolo:	00135957	Data	14/09/2016
Averbação Nº	1163	- Protocolo:	00136021	Data	19/09/2016
Averbação Nº	1164	- Protocolo:	00136022	Data	19/09/2016
Averbação Nº	1165	- Protocolo:	00136023	Data	19/09/2016
Averbação Nº	1166	- Protocolo:	00136074	Data	21/09/2016
Averbação Nº	1167	- Protocolo:	00136075	Data	21/09/2016
Averbação Nº	1168	- Protocolo:	00136421	Data	19/10/2016
Averbação Nº	1169	- Protocolo:	00136422	Data	19/10/2016
Averbação Nº	1170	- Protocolo:	00136423	Data	19/10/2016
Averbação Nº	1171	- Protocolo:	00136490	Data	25/10/2016
Averbação Nº	1172	- Protocolo:	00136491	Data	25/10/2016
Averbação Nº	1173	- Protocolo:	00136492	Data	25/10/2016
Averbação Nº	1174	- Protocolo:	00136493	Data	25/10/2016
Averbação Nº	1175	- Protocolo:	00136638	Data	04/11/2016
Averbação Nº	1176	- Protocolo:	00136759	Data	11/11/2016
Averbação Nº	1177	- Protocolo:	00136760	Data	11/11/2016
Averbação Nº	1178	- Protocolo:	00136884	Data	21/11/2016
Averbação Nº	1179	- Protocolo:	00136885	Data	21/11/2016
Averbação Nº	1180	- Protocolo:	00136886	Data	21/11/2016
Averbação Nº	1181	- Protocolo:	00136887	Data	21/11/2016
Averbação Nº	1182	- Protocolo:	00136995	Data	28/11/2016
Averbação Nº	1183	- Protocolo:	00137148	Data	02/12/2016
Averbação Nº	1184	- Protocolo:	00137149	Data	02/12/2016
Averbação Nº	1185	- Protocolo:	00137150	Data	02/12/2016
Averbação Nº	1186	- Protocolo:	00137151	Data	02/12/2016
Averbação Nº	1187	- Protocolo:	00137152	Data	02/12/2016

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	1188	- Protocolo:	00137347	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1189	- Protocolo:	00137348	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1190	- Protocolo:	00137349	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1191	- Protocolo:	00137350	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1192	- Protocolo:	00137351	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1193	- Protocolo:	00137352	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1194	- Protocolo:	00137353	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1195	- Protocolo:	00137354	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1196	- Protocolo:	00137355	Data	14/12/2016
Averbação Nº	1197	- Protocolo:	00137413	Data	15/12/2016
Averbação Nº	1198	- Protocolo:	00137459	Data	16/12/2016
Averbação Nº	1199	- Protocolo:	00137460	Data	16/12/2016
Averbação Nº	1200	- Protocolo:	00137461	Data	16/12/2016
Averbação Nº	1201	- Protocolo:	00137462	Data	16/12/2016
Averbação Nº	1202	- Protocolo:	00137463	Data	16/12/2016
Averbação Nº	1203	- Protocolo:	00137464	Data	16/12/2016
Averbação Nº	1204	- Protocolo:	00138101	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1205	- Protocolo:	00138102	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1206	- Protocolo:	00138103	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1207	- Protocolo:	00138104	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1208	- Protocolo:	00138105	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1209	- Protocolo:	00138106	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1210	- Protocolo:	00138107	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1211	- Protocolo:	00138108	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1212	- Protocolo:	00138109	Data	01/02/2017
Averbação Nº	1213	- Protocolo:	00138246	Data	09/02/2017
Averbação Nº	1214	- Protocolo:	00138247	Data	09/02/2017
Averbação Nº	1215	- Protocolo:	00138343	Data	15/02/2017
Averbação Nº	1216	- Protocolo:	00138449	Data	22/02/2017
Averbação Nº	1217	- Protocolo:	00138451	Data	22/02/2017
Averbação Nº	1218	- Protocolo:	00138452	Data	22/02/2017
Averbação Nº	1219	- Protocolo:	00138554	Data	02/03/2017
Averbação Nº	1220	- Protocolo:	00138555	Data	02/03/2017
Averbação Nº	1221	- Protocolo:	00138556	Data	02/03/2017
Averbação Nº	1222	- Protocolo:	00138702	Data	08/03/2017
Averbação Nº	1223	- Protocolo:	00138703	Data	08/03/2017
Averbação Nº	1224	- Protocolo:	00138704	Data	08/03/2017
Averbação Nº	1225	- Protocolo:	00138705	Data	08/03/2017
Averbação Nº	1226	- Protocolo:	00138706	Data	08/03/2017
Averbação Nº	1227	- Protocolo:	00139005	Data	23/03/2017
Averbação Nº	1228	- Protocolo:	00139035	Data	24/03/2017
Averbação Nº	1229	- Protocolo:	00139036	Data	24/03/2017
Averbação Nº	1230	- Protocolo:	00139037	Data	24/03/2017
Averbação Nº	1231	- Protocolo:	00139038	Data	24/03/2017
Averbação Nº	1232	- Protocolo:	00139039	Data	24/03/2017
Averbação Nº	1233	- Protocolo:	00139115	Data	28/03/2017
Averbação Nº	1234	- Protocolo:	00139116	Data	28/03/2017
Averbação Nº	1235	- Protocolo:	00139117	Data	28/03/2017
Averbação Nº	1236	- Protocolo:	00139151	Data	29/03/2017
Averbação Nº	1237	- Protocolo:	00139152	Data	29/03/2017
Averbação Nº	1238	- Protocolo:	00139153	Data	29/03/2017
Averbação Nº	1239	- Protocolo:	00139154	Data	29/03/2017
Averbação Nº	1240	- Protocolo:	00139155	Data	29/03/2017
Averbação Nº	1241	- Protocolo:	00139366	Data	06/04/2017
Averbação Nº	1242	- Protocolo:	00139367	Data	06/04/2017

0000478

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	1243	- Protocolo:	00139368	Data	06/04/2017
Averbação Nº	1244	- Protocolo:	00139369	Data	06/04/2017
Averbação Nº	1245	- Protocolo:	00139433	Data	11/04/2017
Averbação Nº	1246	- Protocolo:	00139434	Data	11/04/2017
Averbação Nº	1247	- Protocolo:	00139566	Data	18/04/2017
Averbação Nº	1248	- Protocolo:	00139567	Data	18/04/2017
Averbação Nº	1249	- Protocolo:	00139568	Data	18/04/2017
Averbação Nº	1250	- Protocolo:	00139676	Data	25/04/2017
Averbação Nº	1251	- Protocolo:	00139767	Data	28/04/2017
Averbação Nº	1252	- Protocolo:	00139969	Data	11/05/2017
Averbação Nº	1253	- Protocolo:	00140369	Data	31/05/2017
Averbação Nº	1254	- Protocolo:	00140370	Data	31/05/2017
Averbação Nº	1255	- Protocolo:	00140371	Data	31/05/2017
Averbação Nº	1256	- Protocolo:	00140372	Data	31/05/2017
Averbação Nº	1257	- Protocolo:	00140373	Data	31/05/2017
Averbação Nº	1258	- Protocolo:	00140374	Data	31/05/2017
Averbação Nº	1259	- Protocolo:	00140545	Data	08/06/2017
Averbação Nº	1260	- Protocolo:	00140546	Data	08/06/2017
Averbação Nº	1261	- Protocolo:	00140547	Data	08/06/2017
Averbação Nº	1262	- Protocolo:	00140548	Data	08/06/2017
Averbação Nº	1263	- Protocolo:	00140792	Data	22/06/2017
Averbação Nº	1264	- Protocolo:	00140793	Data	22/06/2017
Averbação Nº	1265	- Protocolo:	00140794	Data	22/06/2017
Averbação Nº	1266	- Protocolo:	00140795	Data	22/06/2017
Averbação Nº	1267	- Protocolo:	00140796	Data	22/06/2017
Averbação Nº	1268	- Protocolo:	00140797	Data	22/06/2017
Averbação Nº	1269	- Protocolo:	00140993	Data	03/07/2017
Averbação Nº	1270	- Protocolo:	00140994	Data	03/07/2017
Averbação Nº	1271	- Protocolo:	00140995	Data	03/07/2017
Averbação Nº	1272	- Protocolo:	00140996	Data	03/07/2017
Averbação Nº	1273	- Protocolo:	00140997	Data	03/07/2017
Averbação Nº	1274	- Protocolo:	00141223	Data	13/07/2017
Averbação Nº	1275	- Protocolo:	00141382	Data	25/07/2017
Averbação Nº	1276	- Protocolo:	00141383	Data	25/07/2017
Averbação Nº	1277	- Protocolo:	00141384	Data	25/07/2017
Averbação Nº	1278	- Protocolo:	00141403	Data	25/07/2017
Averbação Nº	1279	- Protocolo:	00141520	Data	01/08/2017
Averbação Nº	1280	- Protocolo:	00141751	Data	16/08/2017
Averbação Nº	1281	- Protocolo:	00141847	Data	22/08/2017
Averbação Nº	1282	- Protocolo:	00141848	Data	22/08/2017
Averbação Nº	1283	- Protocolo:	00141879	Data	23/08/2017
Averbação Nº	1284	- Protocolo:	00141935	Data	25/08/2017
Averbação Nº	1285	- Protocolo:	00141936	Data	25/08/2017
Averbação Nº	1286	- Protocolo:	00141937	Data	25/08/2017
Averbação Nº	1287	- Protocolo:	00142288	Data	14/09/2017
Averbação Nº	1288	- Protocolo:	00142337	Data	18/09/2017
Averbação Nº	1289	- Protocolo:	00142339	Data	18/09/2017
Averbação Nº	1290	- Protocolo:	00142340	Data	18/09/2017
Averbação Nº	1291	- Protocolo:	00142345	Data	18/09/2017
Averbação Nº	1292	- Protocolo:	00142346	Data	18/09/2017
Averbação Nº	1293	- Protocolo:	00142347	Data	18/09/2017
Averbação Nº	1294	- Protocolo:	00142348	Data	18/09/2017
Averbação Nº	1295	- Protocolo:	00142349	Data	18/09/2017
Averbação Nº	1296	- Protocolo:	00142633	Data	05/10/2017
Averbação Nº	1297	- Protocolo:	00142634	Data	05/10/2017

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	1298	- Protocolo: 00142795	Data 13/10/2017
Averbação Nº	1299	- Protocolo: 00142796	Data 13/10/2017
Averbação Nº	1300	- Protocolo: 00142797	Data 13/10/2017
Averbação Nº	1301	- Protocolo: 00142798	Data 13/10/2017
Averbação Nº	1302	- Protocolo: 00142799	Data 13/10/2017
Averbação Nº	1303	- Protocolo: 00142854	Data 18/10/2017
Averbação Nº	1304	- Protocolo: 00142855	Data 18/10/2017
Averbação Nº	1305	- Protocolo: 00142856	Data 18/10/2017
Averbação Nº	1306	- Protocolo: 00142967	Data 24/10/2017
Averbação Nº	1307	- Protocolo: 00142968	Data 24/10/2017
Averbação Nº	1308	- Protocolo: 00143103	Data 31/10/2017
Averbação Nº	1309	- Protocolo: 00143111	Data 31/10/2017
Averbação Nº	1310	- Protocolo: 00143112	Data 31/10/2017
Averbação Nº	1311	- Protocolo: 00143113	Data 31/10/2017
Averbação Nº	1312	- Protocolo: 00143114	Data 31/10/2017
Averbação Nº	1313	- Protocolo: 00143115	Data 31/10/2017
Averbação Nº	1314	- Protocolo: 00143116	Data 31/10/2017
Averbação Nº	1315	- Protocolo: 00143117	Data 31/10/2017
Averbação Nº	1316	- Protocolo: 00143215	Data 09/11/2017
Averbação Nº	1317	- Protocolo: 00143216	Data 09/11/2017
Averbação Nº	1318	- Protocolo: 00143217	Data 09/11/2017
Averbação Nº	1319	- Protocolo: 00143218	Data 09/11/2017
Averbação Nº	1320	- Protocolo: 00143262	Data 10/11/2017
Averbação Nº	1321	- Protocolo: 00143414	Data 21/11/2017
Averbação Nº	1322	- Protocolo: 00143415	Data 21/11/2017
Averbação Nº	1323	- Protocolo: 00143613	Data 05/12/2017
Averbação Nº	1324	- Protocolo: 00143614	Data 05/12/2017
Averbação Nº	1325	- Protocolo: 00143615	Data 05/12/2017
Averbação Nº	1326	- Protocolo: 00143619	Data 05/12/2017
Averbação Nº	1327	- Protocolo: 00143620	Data 05/12/2017
Averbação Nº	1328	- Protocolo: 00143621	Data 05/12/2017
Averbação Nº	1329	- Protocolo: 00143622	Data 05/12/2017
Averbação Nº	1330	- Protocolo: 00143770	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1331	- Protocolo: 00143771	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1332	- Protocolo: 00143772	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1333	- Protocolo: 00143773	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1334	- Protocolo: 00143774	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1335	- Protocolo: 00143775	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1336	- Protocolo: 00143776	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1337	- Protocolo: 00143777	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1338	- Protocolo: 00143778	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1339	- Protocolo: 00143779	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1340	- Protocolo: 00143780	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1341	- Protocolo: 00143781	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1342	- Protocolo: 00143782	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1343	- Protocolo: 00143783	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1344	- Protocolo: 00143784	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1345	- Protocolo: 00143785	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1346	- Protocolo: 00143786	Data 11/12/2017
Averbação Nº	1347	- Protocolo: 00143859	Data 13/12/2017
Averbação Nº	1348	- Protocolo: 00143863	Data 14/12/2017
Averbação Nº	1349	- Protocolo: 00143864	Data 14/12/2017
Averbação Nº	1350	- Protocolo: 00143865	Data 14/12/2017
Averbação Nº	1351	- Protocolo: 00143869	Data 14/12/2017
Averbação Nº	1352	- Protocolo: 00143870	Data 14/12/2017

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

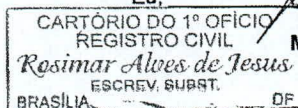
Continuação do Registro nº 00002763

Averbação Nº	1353	- Protocolo:	00143871	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1354	- Protocolo:	00143872	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1355	- Protocolo:	00143877	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1356	- Protocolo:	00143878	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1357	- Protocolo:	00143879	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1358	- Protocolo:	00143880	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1359	- Protocolo:	00143881	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1360	- Protocolo:	00143882	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1361	- Protocolo:	00143883	Data	14/12/2017
Averbação Nº	1362	- Protocolo:	00144056	Data	20/12/2017
Averbação Nº	1363	- Protocolo:	00144057	Data	20/12/2017
Averbação Nº	1364	- Protocolo:	00144086	Data	21/12/2017
Averbação Nº	1365	- Protocolo:	00144087	Data	21/12/2017
Averbação Nº	1366	- Protocolo:	00144088	Data	21/12/2017

23/01/2018

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 23/01/2018
Eu, *Marcelo Ribas*, escrev. Substituto.

OFICIAL



MARCELO CAETANO RIBAS



À

Prefeitura de Municipal de Toledo/PR.

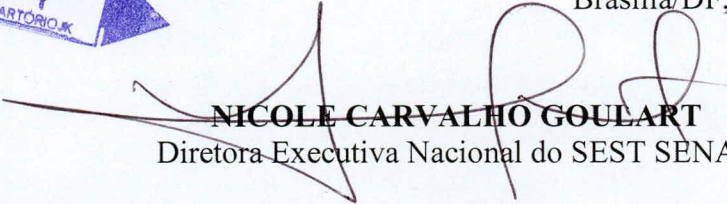
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE-SEST e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT, entidades de direito privado, sem fins lucrativos, inscritas nos CNPJ (MF) sob os nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, com sede em Brasília/DF e com futuras instalações na Quadra 1000, Lotes Urbanos nº 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 Loteamento Frigobras, Bairro Vila Panorama, Toledo/PR, neste ato representadas por sua Diretora Executiva Nacional, Sra. **NICOLE CARVALHO GOULART**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 019.189.441-99 e inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº 32.639 vem pelo presente, **DECLARAR** à V.Sa., com fundamento no art. 150, incisos VI, da Constituição Federal, que a área adquirida tem por finalidade construir Unidade Operacional das Instituições e que todas as atividades desempenhadas serão exclusivamente para o exercício da entidade. Esclarece por fim, que aplicam integralmente no país os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais, preenchendo assim os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, quais sejam:

- . não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- . aplica integralmente no País os seus recursos, na manutenção de seus objetivos institucionais;
- . mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

Termos, em que pede e aguarda deferimento.



Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.



NICOLE CARVALHO GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT





SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

000051



ATO PRE-CN/SEST/SENAT/N.º 110/15

Nomear a **Diretora Executiva Nacional do SEST e do SENAT.**

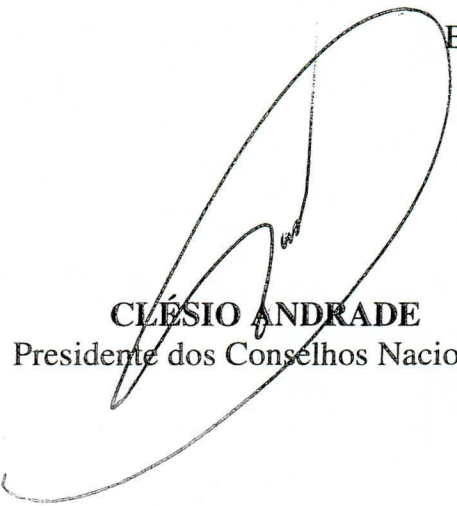
O Presidente dos **Conselhos Nacionais do Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NICOLE CARVALHO GOULART** como Diretora Executiva Nacional do Departamento Executivo do SEST e do SENAT.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 2015.


CLÉSIO ANDRADE
Presidente dos Conselhos Nacionais

ATO PRE-CN/SEST/SENAT/Nº. 049/2017.

Nomear o **DIRETOR ADJUNTO** do
SEST e do SENAT.

O Presidente dos **Conselhos Nacionais do Serviço Social do Transporte - SEST** e do **Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VINÍCIUS LADEIRA MARQUES DE SOUSA** para o cargo de Diretor Adjunto do Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor em 1º de abril de 2017, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2017.

CLÉSIO ANDRADE
Presidente dos Conselhos Nacionais



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000053 \$

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 23/04/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NICOLE CARVALHO GOULART

019.189.441-99

(NELMA TANIA DE CARVALO / LECIO GOULART)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

.nitida gratuitamente pela internet em: 24/04/2018

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2018

Selo digital de segurança: 2018.CTD.1G8P.4BUJ.TRP7.VCUL.7F7P

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 23/04/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VINICIUS LADEIRA MARQUES DE SOUSA

831.641.541-00

(JANETE LADEIRA MARQUES / JOSE MARQUES DE SOUSA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/04/2018

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2018

Selo digital de segurança: 2018.CTD.VNCX.AYL5.0VEK.WKDP.GIT1

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

PL 059/2018
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

